

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

001  
21

PROCESSO/ANO: 1971 - 2020

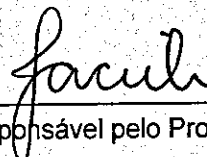
DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ: . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JACIELE DE ALMEIDA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 11/02/2020 10:28:03  
SÚMULA: OFÍCIO Nº56/2020 -SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, PARA O ANO DE 2020.  
  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

002 ds

Ofício Nº 56/2020

Jaguariáiva, 10 de fevereiro de 2020.

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar junto a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório, para aquisição de peças para manutenção dos veículos LEVES da Frota Municipal, para no ano de 2020. No valor total de R\$ 450.000,00.

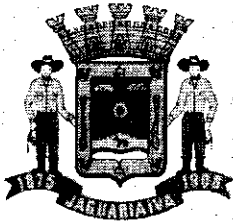
- Sec. De Infraestrutura e Habitação: R\$ 190.000,00;
- Sec. De Educação, Cultura e Esportes: R\$ 100.000,00;
- Sec. De Saúde: R\$ 50.000,00;
- Sec. De Agricultura e Meio Ambiente: R\$ 30.000,00;
- Sec. Desenvolvimento Social: R\$ 10.000,00;
- Sec. De Administração e RH: R\$ 10.000,00;
- Procuradoria Geral do Município: 10.000,00;
- Sec. De Indústria, Comércio e Turismo: 10.000,00;
- Sec. De Comunicação Social: 10.000,00;
- Sec. de Finanças: R\$ 10.000,00;
- Sec. De Governo: 10.000,00;
- Corpo de Bombeiros: R\$ 10.000,00.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marcelo Egea Pereira  
Diretor Dpto de Garagem e Oficina

Ilmo. Sr:  
Maurício Fernandes  
Diretor do Dpto de Compras e Licitação.  
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS.  
DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM.  
Fone (43)35357616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

009 dh

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1) OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos leves, afim de atender às demandas da frota municipal, conforme especificações mínimas quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo.

### 2) DA JUSTIFICATIVA

#### a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

b) A empresa será contratada para fornecer peças a fim de realizar manutenções pelo desgaste e de forma preventiva na frota municipal, visando manter a melhor prestação de serviços à municipalidade. Desta forma, faz-se necessária a presente contratação, levando também em consideração a crescente demanda de suas atribuições.

### 3) DO VALOR ESTIMADO

Valor médio estimado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

### 4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍTIO).	Unid	1

### 5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS.  
DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM.  
*Fone (43)35357616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com*

- Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.
- 6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**  
De acordo com as necessidades.
- 7) DO FRETE**  
Será definido conforme demanda.
- 8) DAS AMOSTRAS**  
Não pertinente.
- 9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**  
O prazo para entrega dos Serviços será de imediato, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
- 10) LOCAL DE ENTREGA**  
Rua Salomão Félix da Silva, s/n – Complexo Matarazzo – Jaguariáiva - PR
- 11) FISCAL DO CONTRATO**  
Marcelo Egea Pereira – Diretor do Dpto de Garagem e Oficina – RG 4.979.311-1, CPF 840.772.049-68.



004 dh

## RELAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
Ambulância Fiat/ducatto M. Jaedi	2010	ATA-9167
Ambulância Ford-Transit TCA	2010	ATF-8919
VW/Kombi	2010/2011	ATY - 1126
VW/Kombi	2010/2011	ASY-8212
VW/Gol 1.0	2013/2014	AXI-8281
Citroen/JJ Greencar (Ambulância)	2013/2014	AYE-7748
Ambulância Renault/Máster	2014/2015	AYI-3644
Ambulância Fiat/ducatto C. Rontan	2005	AMT-7472
Ambulância Renault/Máster	2006	ANM-9805
Camionete/ Ambulância / Renault	2015	AZO-1244
uno	2016	BAH-7710
Uno	2016	BAH-7717
Voyage	2016	BAI-0580
Spin	2016	BAV-2846
Saveiro	2017	BBE-2926
Onix	2017	BBO-3891
Ambulância Renault/Máster	2017	BBP-4719
Ambulância Renault/Máster	2018	BCB-3950
Gol	2018	BCO-1639
Amarok	2018	BCO-1641
Renault Master	2018	BCS-7H97

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2271
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9511
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9509
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9515
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7344
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7368
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7335
VW/Kombi	2011/2012	AUC-8107
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1445
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1448
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1447
VW/Kombi	2013/2014	AXU-4207
VW/Kombi	2013/2014	AXU-4197
Utilitário (jipe) Pagero Tr4 Flex HP	2011	ATV- 9561
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5514
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5512
VW/Kombi	1990/1990	AAH-8649
PALIO WEEKEND	2014	AYR-2921
FORD KA	2018	BCS-7H92

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
Camionete S10 2.8 4x4 Colina	2010/2011	ASQ-4893
Camionete C. Aberta Montana	2012	AVD-0544
Moto Yamaha XTZ 125	2009/2009	ARJ-5579
VW/Gol 1.0	2012/2013	AVL-1876
VW/SAVEIRO CS TL MB	2014	AYI-5513
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2269
VW/Kombi	1993/1994	AEF-6356
Camionete Fiat Strada Fire Flex	2007/2008	APB-0553
Chevrolet GM S10	2005	ANK-0418
Moto Honda NX 150 Broz	2006	ANS-7037
Moto Honda CG 125 FAN	2006	AOZ-1825
Fiat Pálio Weekend	2006	ANN-1524
Saveiro VW	2015	AZZ-2583
Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS	2009/2010	ASJ-5265
VW/Saveiro 1.6 CE	2010/2011	ASW-5020

cas ds

VW/Kombi	2009/2009	ARB-9507
VW/Kombi	1994	HRC-8111
Parati 1.8	2008	APL-4046
VW/Saveiro 1.6 CS	2012/2012	AVL-1879
PALIO	2014	AYR-2923
Camionete C. Aberta Chevrolet Montana	2019	BDF-4H42

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
VW/Gol 1.0	2013	AWW-2401
VW/Gol	2007	APC-4035

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
Celta	2009/2010	ARN-7313
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	AST-4470
VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVF-8415
VW/Kombi	2013/2014	AXI-5824
FIAT/PALIOWK ATTRAC 1.4	2013/2014	AXW-5102
VW/Gol 1.6 POWER	2010/2011	ASS-9473
Logan	2017	BBO-9634
Fox	2018	BCR-5G04

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E R.H.

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS	2012/2012	AVS-7868
VW/Gol 1.0	2004/2005	ALZ-8411
VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVL-1882

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
VW/Gol 1.0	2013	AWW-2471

#### SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
Zafira Elegance	2004/2005	AMN-1676
Gol	2018	BBW-7741

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
Fiat Fiorino(doação Receita Federal)	1998/1998	CNU-9705
VW/FOX 1.0 GII	2014	AYI-5510

#### GABINETE DO PREFEITO

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
MIS/CAMIONETA GM/BLAZER	2011/2011	AVG- 6512
BLAZER	2013	AXO-8860
FORD KA	2018	BCT-7G59

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Celta	2009/2010	ASE-7962
-------	-----------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

111  
006 ds

PROCESSO/ANO: 1970 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

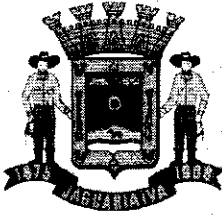
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JACIELE DE ALMEIDA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 11/02/2020 10:25:18  
SÚMULA: OFÍCIO Nº57/2020 -SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2020.  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

*Jaciel*

Responsável pelo Processo

1398.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

007 d

Ofício Nº 57/2020

Jaguariaíva, 10 de fevereiro de 2020.

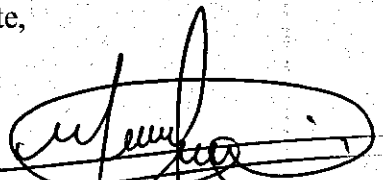
Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar junto a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório, para aquisição de peças para manutenção dos veículos PESADOS da Frota Municipal, para no ano de 2020. No valor total de R\$ 450.000,00.

- Sec. De Infraestrutura: R\$ 250.000,00;
- Sec. De Educação: R\$ 100.000,00;
- Sec. De Saúde: R\$ 50.000,00;
- Sec. De Agricultura: R\$30.000,00;
- Corpo de Bombeiros: R\$ 20.000,00.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Marcelo Egea Pereira  
Diretor Dpto de Garagem e Oficina

Ilmo. Sr:  
Maurício Fernandes  
Diretor do Dpto de Compras e Licitação.  
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS.  
DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM.  
Fone (43)35357616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

008

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1) OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos **pesados**, afim de atender às demandas da frota municipal, conforme especificações mínimas quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo.

### 2) DA JUSTIFICATIVA

#### a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

b) A empresa será contratada para fornecer peças a fim de realizar manutenções pelo desgaste e de forma preventiva na frota municipal, visando manter a melhor prestação de serviços à municipalidade. Desta forma, faz-se necessária a presente contratação, levando também em consideração a crescente demanda de suas atribuições.

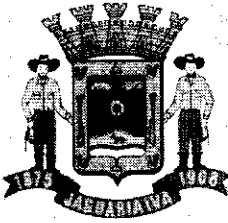
### 3) DO VALOR ESTIMADO

Valor médio estimado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

### 4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍTIO).	Unid	1

### 5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS.  
DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM.  
*Fone (43)35357616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com*

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

**6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

De acordo com as necessidades.

**7) DO FRETE**

Será definido conforme demanda.

**8) DAS AMOSTRAS**

Não pertinente.

**9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

O prazo para entrega dos Serviços será de imediato, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

**10) LOCAL DE ENTREGA**

Rua Salomão Félix da Silva, s/n – Complexo Matarazzo – Jaguariaíva - PR

**11) FISCAL DO CONTRATO**

Marcelo Egea Pereira – Diretor do Dpto de Garagem e Oficina – RG 4.979.311-1, CPF 840.772.049-68.

009 A.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Citroen/Jumper microonibus	2013/2014	AXL-5738
I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6539
Micro ônibus	2009/2009	ASE-1561
Onibus	2015	AZW-4749
Sprinter	2017	BBE-7651
Micro ônibus	2009/2009	ARZ-7372
Micro ônibus	2009/2009	ARD-6153
Micro ônibus	2009/2009	ARD-6155
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	ATV-9560
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	ATV-9558
Onibus marcopolo/volare 31p.	2011/2012	AVE-9912
Onibus vw15.190EOD EscolarSuper	2011	AVB-5445
Caminhão /C. Fechada M.Benz 710	2011/2011	ATW-3096
I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6541
Micro ônibus	2009/2009	ARF-3160
Micro ônibus	2009/2009	ARG-2644
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1352
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1480
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1481
Micro ônibus	1999	AIH-6955
Ônibus	1998	BYE-5803
Ônibus	1998	BYE-0775
Ônibus	1998	BYE-0972
Ônibus	1995	BYE-0997
Ônibus	1995	BYE-0457
Ônibus Volvo B58	1998	AIO-4790
Microonibus Iveco/Cityclass 70C17	214	AZU-3890
Ônibus		MEL - 4158
Caminhão Lixo Ford Cargo 1317	2009/2009	ARB-5279
Caminhão Basculante M.Benz/L1620	2011/2012	AVF-8414
Caminhão Caçamba Aberta	2004/2004	ALR-6263
Caminhão Ford Cargo 1317	2009/2009	ARD-3966
Caminhão Basculante Ford 2622	2009/2009	ARB-5278
Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	ASY-2895
Caminhão Basculante M. Benz 1620	2011/2011	ATW- 3094
Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	ASY-6704
Caminhão GMC	2009	AJK-8944
VOLVO/NL10 340 4X2	1994	AET-1509
ONIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO	1999	AIT-8692
ONIBUS M. BENZ/M	1999	AIT-8793
CAMINHÃO FORD COMPACT. DE LIXO	1997	AHB-4190
Caminhão caçamba mercedes	2013/2013	AXS-3452
Caminhão Ford compact. de Lixo	2002/2003	AKS-8168
Caminhão VW/8.150	2003	DDL-4751
Caminhão Tanque Wolks D.E.R.	1986	AGM-7139
Caminhão Ford Cargo	2008	AQG-4608
Caminhão Basculante VW/16.170	1996	AGR-1413
Caminhão	2007/2008	JQW - 4910
Micro ônibus	2009/2009	ARQ-3970

090

Caminhão	2018	BCJ-3253
Caminhão	2018	BGP-1356
Caminhão Furgão	2003/2003	AKU-5625
Onibus Marcopolo CIM SAÚDE	2015	AYR-3118
PAS/ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ON	2019	BDD-7D25
Renault Master Trans Esc	2019	BDI-1C41
ESP/REBOQUE/TRAILER/R/CARREIRAS RUSSO TR2022E	2019	BDJ-3F98
Microonibus Marcopolo/Volare	2019	BCV-2B84
Microonibus Marcopolo/Volare	2019	BCV-2B86
Microonibus Marcopolo/Volare	2019	BCY-3D36
Caminhão (Comboio)	1975	BWD-1633
Caminhão Novo - Coleta de Lixo	2016	BAW-1794
SEMI REBOQUE/PRANCHA	2016	BAS-2313
ONIBUS VW/NEOBUS TH O	2019	PBN-9566

MÁQUINAS E TRATORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

MÁQUINAS	MODELO	SÉRIE
Retroescavadeira Caterpillar	Cat 416E	EVMFG01514
Retroescavadeira Caterpillar	Cat 416E	0416EJBD08702
Mini carregadeira Bobcat S175	S175	A3L539897
Retroescavadeira Caterpillar	416E	0416pmfg06738
Motoniveladora Caterpillar	120k	CAT120KHJAP06318
Pá Carregadeira Komatsu	WA180/1B	30732257
Motoniveladora Caterpillar	120B	64U07672
Motoniveladora Caterpillar	120G	4HD02633
Motoniveladora Caterpillar	120H	120H25FM02871
Trator Esteira Fiat	ALLIS 7D	13032
Trator New Rolland	5030	273048
Trator Massey Ferguson 4x2	275	2160054657
Escavadeira Hidraulica	E215C-LC	HBZN215CCFAA01839
Motoniveladora	RG 170B	FC162AB6FAB
Trator Massey Ferguson 4x4	290-4	2287402620
Trator Agrícola New Rolland	TL75E	7CCB95630
Trator New Rolland	TL 85E/4	298897
Trator Massey Ferguson 4x4	283	28305806-3
Trator Esteira Komatsu	D41A6	B20584
Retro Escavadeira JCB-3C	JCB-3C	MQ2419517
Trator	CLS80	9BLP08001EG000044
Trator CASE Farmal	110A	F65CC700217
Pá-Carregadeira sobre rodas, XCMG	LW300KV	XUG0300VCJPB00075
Retro Escavadeira JCB-3CX	JCB-3CX	S0R3CXTTTJ2740114
Escavadeira Hidraulica	E215C-EVO	NJAA02827
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTROPELIDO XCMG	XS123PDBR	XUG01231CKAE00141



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

011

PROCESSO/ANO: 1382 - 2020

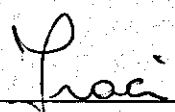
DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
ENDEREÇO: RUA PORTO VELHO Nº 140, JARDIM SAO ROQUE, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-1579 CELULAR:  
EMAIL: licitação@samaejiv.com.br  
CNPJ: 75.658.435/0001-27 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 31/01/2020 10:45:03  
SÚMULA: OFICIO Nº 086/2020/SAMAE- SOLICITA CONSULTA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO EM EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NO INSTITUTO DA "CARONA" ( DECRETO 7.892/13).  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo

1012



OFÍCIO SAMAE 086/2020

Jaguariáiva, 31 de janeiro de 2020.

Prezado Senhor:

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Jaguariáiva/PR, por intermédio de seu Presidente infra-assinado, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria solicitar CONSULTA acerca da possibilidade de previsão em edital de licitação para aquisição de peças automotivas, do instituto da “carona” (Decreto 7.892/13), visando posterior adesão do SAMAE à ata de registro de preços.

Certo do atendimento da solicitação, aguardo resposta.

Respeitosamente,

**FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA**  
Presidente do SAMAE de Jaguariáiva/PR

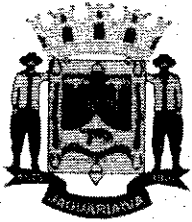
---

Ao Senhor  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras do Município de Jaguariáiva/PR  
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta  
Jaguariáiva/PR

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material:</b> <u>6681122 - aquisição de peças AUTOMOTIVAS veículo LEVES E PESADOS</u>									
53/2020	03/03/2020	03/04/2020	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA		1	900.000,00	900.000,00	Sim ***
						Preço Médio -->	900.000,00	900.000,00	
						Total Preço Médio -->	900.000,00	900.000,00	

013 Ar.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *034 dr.*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 03 de março de 2020.

Ref: Protocolo N° 1971-2020

1970-2020

1382-2020

A

Secretaria de Planejamento

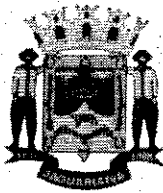
### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**, objetivando o Registro de Preço aquisição de peças automotivas para manutenção de veículos LEVES e PESADOS da frota municipal.

<b>Valor (R\$)</b>
<b>900.000,00</b> (novecentos mil reais) - SMIH
<b>TOTAL R\$ 900.000,00</b>

  
\_\_\_\_\_  
Mauricio Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OR* *dr*  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 1971/2020

### Ao Departamento de Compras e licitação

Indicamos a dotação orçamentaria para realização de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada peças para a Manutenção de veículos LEVES e PESADOS da frota Municipal.

3.3.90.30.00.00.00.00 (000) 2.028 Material de consumo

Após procedimento retornar para bloqueio

10/03/2020

**Nara Giselle Bueno**

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 31/2020





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

Página: 1/1

*016 Ar*

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

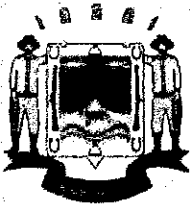
**Processo Administrativo:** 59/2020  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** MAIOR DESCONTO  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 12 meses  
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL  
**Vigência:** 12  
**Objeto da Licitação:** Registro de Preços para eventual contratação de Empresa para fornecimento de peças para veículos LEVES e PESADOS da Frota Municipal.  
**Observações:**  
**Convidados:**

### Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UNI	aquisição de peças AUTOMOTIVAS veículo LEVES E PESADOS	R\$ 900.000,0000	R\$ 900.000,00
<b>Valor total dos itens:</b>					<b>R\$ 900.000,00</b>

Jaguariaíva, 12 de Março de 2020

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OT*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO n.º. 058/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93, e com base no Protocolo Geral sob n.º. 02126/2020,

## DECRETA

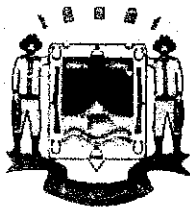
**Artigo 1º.** NOMEIA os senhores (as): VINÍCIUS WEIGERT, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; ANA CLÁUDIA KRUL, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; MARCELA BERTONI DE CARVALHO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; ROSANE SCATOLIN MACHADO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2020.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02, nomeado através do Decreto n.º. 587/2019 o senhor ÉLIO ZUB JUNIOR, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.707-5 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

**PUBLICADO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OR*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91;
- **JOÃO CARLOS MORENO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Tecnologia e Suprimentos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.243-4 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.338-62;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78.
- **YVES MOURA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Arquiteto, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.925-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.819-40.

**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto nº. 123/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

*JOSE SLOBODA*  
Prefeito

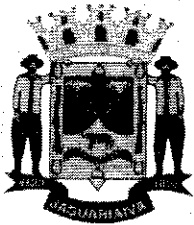
*HISSASHI UMEZU*

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

*VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA*  
Secretário Municipal de Finanças

*TANIA MARISTELA MUNHOZ*  
Procuradora Geral do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ORH AH*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### TERMO DE RECEBIMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 40-2020

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40-2020, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

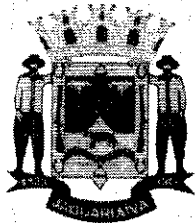
**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do fax (43) 3535-9452, ou pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 020 dh  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40-2020**  
**TIPO: MAIOR DESCONTO**  
**PROCESSO 59/DCL/2020**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 06/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente **PREGÃO PRESENCIAL, até às 09:00h do dia 27 de março de 2020**, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO do objeto do presente EDITAL.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.**

**MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP/ Maior desconto.**

**VALOR R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**

**INICIO CREDENCIAMENTO/ABERTURA ENVELOPES: 27/03/2020 às 09:00min horas.**

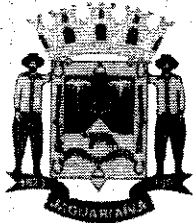
**PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após protocolização da Nota Fiscal.**

**PRAZO DO CONTRATO: Será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.**

**01. OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SENDO QUE O DESCONTO PARA AS PEÇAS INCIDIRÁ SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE ATUALIZADA DE CADA AUTOMÓVEL E/OU SISTEMA AUDATEX (SÍTIO) OU SISTEMA SIMILAR – DEVENDO OBSERVAR O PRAZO DE ENTREGA DAS PEÇAS QUE SERÁ DE VINTE E QUATRO (24:00) HORAS.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**1.1.1 - A adjudicação do objeto do pregão é condicional, mediante a disponibilização de estrutura compatível para a execução do objeto, espaço físico, equipamentos específicos e fornecimento de peças que atendam aos padrões solicitados, tendo em seus estoques peças tanto para veículos leves como para veículos pesados, não causando assim atraso no pronto atendimento do solicitado, bem como condiona que o vencedor deverá ter suas instalações dentro de um perímetro de 200 quilômetros de distância da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, para propiciar agilidade no tocante a entrega das peças solicitadas, a fim de que garantam o atendimento ao objeto do contrato. A vistoria será feita pelo fiscal ou Comissão designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura antes da assinatura do contrato.**

**1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.**

**1.2.2 - Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.**

**1.2.3 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.**

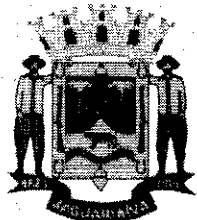
**2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 08 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.**

**2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.**

**2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.**

**2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.**

**2.5 - Não poderá participar empresa que seja parte em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.**



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Procuração (Anexo I);
- Declaração (Anexo II);
- Declaração de ME ou EPP (Anexo III)
- Modelo Proposta de Preços (Anexo IV);
- Termo de Referência (Anexo V);
- Modelo de Contrato de Prestação de Serviço (Anexo VI);
- Ata de Registro de Preços (VII);

4.1 - As despesas em 2020 com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:  
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.028 - Material de Consumo - SMIH

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, no caso da falta de representante na sessão, os envelopes serão aceitos e terão seus preços registrados, porém a proponente não poderá ofertar lance.

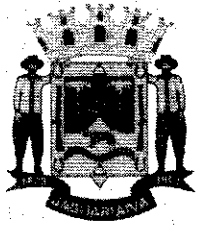
5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais. Caso a proponente apresente o Contrato Social no momento do credenciamento, não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.**

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar declaração de que a proponente enquadra-se como



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 023

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

### ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40-2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA**  
**ABERTURA: 27/03/2020 - HORÁRIO: 09:00 horas.**  
**NOME DA EMPRESA E CNPJ:**

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;

B - Descrição do objeto;

C - Percentual (%) de desconto sobre a tabela de preços do Sistema Audatex (sítio) e preço total em moeda corrente nacional (obtido através da aplicação do percentual de desconto sobre o preço máximo no lote - Quadro de Quantidade e Custos - Anexo II do presente Edital). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

D - Garantia (mínimo de 90 dias);

E - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

F - Assinatura do responsável;

6.3 - O produto ofertado deverá ser original, da mesma marca utilizada pelos fabricantes dos veículos. É vedada a cotação de peças adquiridas no mercado paralelo, ou de peças remanufaturadas.

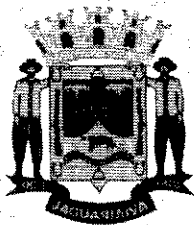
6.4 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.5 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.6 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.7 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.8 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.9 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.10 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

### CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 - No local, dia e hora definidos no subitem 2.1 deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

C - Ordenamento das propostas pela ordem de maior desconto por lote;

D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO obtido através da aplicação do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a tabela de preços do Sistema Audatex ou **Sistema Similar**.

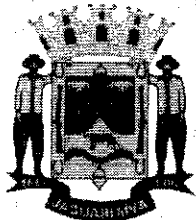
7.6 - Sendo aceitável a oferta de maior desconto, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.9 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.10 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.11 – Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.11.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

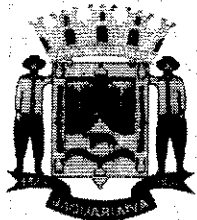
7.11.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 02 – Habilitação - Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA -  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40-2020  
ABERTURA: 27/03/2020 - HORÁRIO 09:00  
NOME DA EMPRESA, TELEFONE E CNPJ:**

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

b) **Certidão Simplificada** da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 dias.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *026 A*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) **Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).**

a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (CRF).

c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei

e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.

f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8.1 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

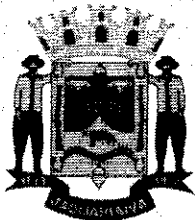
8.4.1 - Apresentar 01(um) atestado de capacidade técnica nos termos do inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo bens pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## 8.5 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.5.1 - Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.5.2 – **Demonstrativo da capacidade econômica** (Modelo Anexo V) - financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *027 dh*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

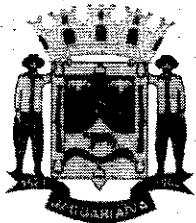
Onde: LC = Liquidez Corrente  
AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;  
8.8. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.  
**Nota:** Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

### CONTEÚDO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.  
9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.  
9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.  
9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

- 10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o protocolo das Notas Fiscais e Requerimento de Pagamento, no Protocolo Geral, sem qualquer tipo de reajuste monetário.  
10.2 - Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar as seguintes certidões negativa de débito federal e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro dos seus



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

prazos de validade. No caso de empresa estabelecida no Município de Jaguariaíva/PR, deverá também anexar a Certidão Negativa de Tributos Municipais, dentro do prazo de validade.

### REGRAS E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

11.1 - O prazo de duração do CONTRATO será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo.

11.2 - O prazo para entrega das peças será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações

Pregão Presencial Nº 40-2020 – Pag. 10 de 26



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, 142, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

13.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

14.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 63/05 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86, 87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *030*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

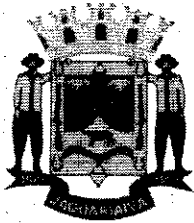
14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a empresa não tenha existência de estoque, visto que a grande quantidade de veículos que compõem a frota Municipal qualidade.

14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Jaguariaíva - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9400 - Ramal: 9455.

JAGUARIAÍVA, 12 de março de 2020.

**ELIO ZUB JUNIOR**  
PREGOEIRO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *031 dh*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

### MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede .....(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, .....(fulano)....., .....(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº ....., inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado à Rua .....(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº ...../2020, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

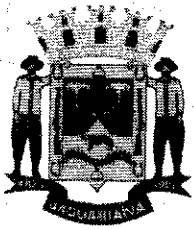
*Local, Dia / Mês / Ano*

*...(assinatura do representante legal)...*

*Nome: .....*

*Cargo: .....*

*Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *032 fl.*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº ....., por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2020 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) Sim ( ) Não

*Local, Dia / Mês / Ano*

*Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)*

*Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *033 dr.*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

À Comissão de Licitação

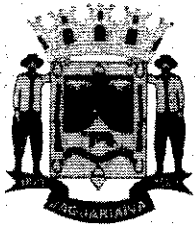
Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2020 - PMJ

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *034*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO IV

#### Modelo de proposta de preço

Pregão Presencial Nº 40-2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:-

CONFORME ANEXO V

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Percentual Mínimo sobre a tabela de preços do Sistema Audatex ou Similar (desconto mínimo 10%)	VALOR TOTAL
	Unid.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.  OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍTIO).	R\$ 900.000,00		

Valor total da Proposta: (.....)

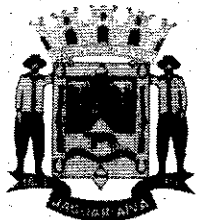
Validade da Proposta – 60 dias.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Diretor e/ou Representante Legal**

Razão social:  
CNPJ:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *095*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO V

### Termo de Referência

#### 1 - Quadro de quantidades e valores

Descrição de Peças	Nº de veículos	Percentual Mínimo sobre a tabela de preços do Sistema Audatex (Sítio) ou Similar %	Valor Máximo por lote
Linha de Peças para veículos leves, sendo:			
Volkswagen	71	10%	R\$ 900.000,00
Fiat	14		
Chevrolet	14		
Renault	08		
Scania	02		
Volvo	02		
Mercedes	22		
Iveco	03		
Ford	09		
Citroen	02		
Agrale	01		
Moto Yamaha	01		
Moto Honda	04		

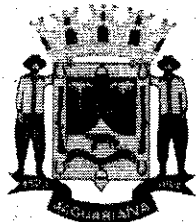
#### RELAÇÃO DE VEÍCULOS:

##### FIAT

Ambulância Fiat/ducatto M. Jaedi	2010	ATA-9167	Saúde-Hospital
Ambulância Fiat/ducatto C. Rontan	2005	AMT-7472	Hospital-Estado
uno	2016	BAH-7710	Saude
Uno	2016	BAH-7717	Saude
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5514	Educação
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5512	Educação
PALIO WEEKEND	2014	AYR-2921	EDUCAÇÃO
Camionete Fiat Strada Fire Flex	2007/2008	APB-0553	Obras
Fiat Pálio Weekend	2006	ANN-1524	Infra
Fiat Uno Mille Fire Flex	2007/2008	APB-0556	Infra
FIAT/PALIOWK ATTRAC 1.4	2013/2014	AXW-5102	Conselho Tutelar
Fiat Fiorino(doação Receita Federal)	1998/1998	CNU-9705	Rádio
PALIO WEEKEND	2014	AYR-2923	Gabinete
Fiat/ Ducato Minibus	2011/2011	ATV - 6280	Apae

##### FORD

Ambulância Ford-Transit TCA	2010	ATF-8919	Saúde-Hospital
Caminhão Lixo Ford Cargo 1317	2009/2009	ARB-5279	Utilidade Pública
Caminhão Ford Cargo 1317	2009/2009	ARD-3966	Rodoviário
CAMINHAO FORD COMPACT. DE LIXO	1997	AHB 4190	Ut. Pública



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

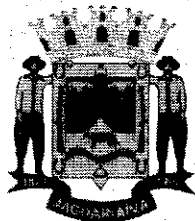
036 ofh

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Caminhão Ford compact. de Lixo	2002/2003	AKS-8168	Utilidade Pública
Caminhão Ford Cargo	2008	AQG-4608	Rodoviário
Caminhão Basculante Ford 2622	2009/2009	ARB-5278	Rodoviário
Ka	2018	BCS-7H92	Educação
Ka	2018	BCT-7G59	Gabinete

## VOLKSWAGEN

VW/Kombi	2010/2011	ATY - 1126	Saude/hospital
VW/Kombi	2010/2011	ASY-8212	Saúde/Sus
VW/Saveiro 1.6 CS	2012/2012	AVL-1879	Vigilancia
VW/Gol 1.0	2013/2014	AXI-8281	Saude/Sus
VW/Voyage	2013/2014	AXI-8287	Saúde/Sus
Parati 1.8	2008	APL-4046	INFRAESTRUTURA
Voyage	2016	BAI-0580	Saude
Saveiro	2017	BBE-2926	Saúde
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2271	Educação
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9511	Educação
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9509	Educação
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9515	Educação
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7344	Educação
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7368	Educação
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7335	Educação
VW/Kombi	2011/2012	AUC-8107	Educação
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1445	Educação
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1448	Educação
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1447	Educação
VW/Kombi	2013/2014	AXU-4207	Educação
VW/Kombi	2013/2014	AXU-4197	Educação
Micro ônibus	2009/2009	ARZ-7372	Educação
Micro ônibus	2009/2009	ARD-6153	Educação
Micro ônibus	2009/2009	ARD-6155	Educação
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	ATV-9560	Educação
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	ATV-9558	Educação
Onibus vw15.190EOD EscolarSuper	2011	AVB-5445	Educação
Micro ônibus	2009/2009	ARF-3160	Educação
Micro ônibus	2009/2009	ARG-2644	Educação
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1352	Educação
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1480	Educação
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1481	Educação
VW/Kombi	1990/1990	AAH-8649	Educação/Manut.
Ônibus	1995	BYE-0997	Educação
Caminhão Caçamba Aberta	2004/2004	ALR-6263	Rodoviário
Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	ASY-2895	Rodoviário
Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	ASY-6704	Rodoviário
VW/Gol 1.0	2012/2013	AVL-1876	Obras
Ônibus	1998	BYE-0775	INFRAESTRUTURA
Ônibus	1998	BYE-0972	INFRAESTRUTURA
VW/SAVEIRO CS TL MB	2014	AYI-5513	INFRAESTRUTURA
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2269	Habitação
VW/Kombi	1993/1994	AEF-6356	INFRAESTRUTURA
Caminhão VW/8.150	2003	DDL-4751	Utilidade Pública
Caminhão Tanque Wolks D.E.R.	1986	AGM-7139	INFRAESTRUTURA



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

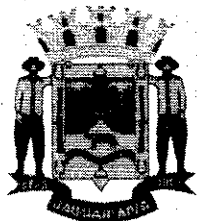
Caminhão Basculante VW/16.170	1996	AGR-1413	Utilidade Pública
Saveiro VW	2015	AZZ-2583	Infraestrutura
VW/Kombi	2004/2005	DNW-9803	INFRAESTRUTURA
Caminhão Novo - Coleta de Lixo	2016	BAW-1794	INFRAESTRUTURA
Ônibus	1998	BYE-5803	INFRAESTRUTURA
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9507	INFRAESTRUTURA
VW/Saveiro 1.6 CE	2010/2011	ASW-5020	INFRAESTRUTURA
VW/Kombi	1994	HRC-8111	INFRAESTRUTURA
Ônibus	1995	BYE-0457	INFRAESTRUTURA
VW/Gol 1.0	2013	AWW-2401	Agricultura
VW/Gol	2007	APC-4035	Agricultura
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	AST-4470	Ação Social
VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVF-8415	Cons. Tutelar
VW/Kombi	2013/2014	AXI-5824	Ação Social
VW/Gol 1.6 POWER	2010/2011	ASS-9473	Ação Social
Parati 1.8	2008	APL-4046	Saúde-SUS
VW/Kombi	1993/1994	AEG-1631	Patrimonio
VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVL-1882	Saúde/Sus
VW/Gol 1.0	2004/2005	ALZ-8411	RH
VW/Gol 1.0	2013	AWW-2471	Procuradoria
VW/FOX 1.0 GII	2014	AYI-5510	Comunicação
VW/FOX 1.0 GII	2018	BCS-5G04	Des. Social
Amarok CD 4x4 SE	2018	BCO-1641	Saúde
Gol 1.6 LMB5	2019	BCO-1639	Saúde
Caminhão Compactador 11180	2018	BCP-1356	INFRAESTRUTURA
Ônibus		PPN-9566	Des. Social

### CITROEN

Citroen/Jumper microonibus	2013/2014	AXL-5738	Saúde/Sus
Citroen/J/ Greencar (Ambulância)	2013/2014	AYE-7748	Saúde/Sus

### MERCEDES

I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6539	Saúde/Sus
Micro ônibus	2009/2009	ASE-1561	Saúde/Sus
Microonibus Marcopolo/Volare DW9	2015	AZW-4749	Saúde
I/M.BENZ SPRINTERM	2017	BBE-7651	Saúde
Caminhão /C. Fechada M.Benz 710	2011/2011	ATW-3096	Educação
I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6541	Educação
Caminhão Basculante M.Benz/L1620	2011/2012	AVF-8414	Rodoviario
Caminhão Basculante M. Benz 1620	2011/2011	ATW- 3094	Rodoviário
ONIBUS M. BENZ/M	1999	AIT-8793	Transp.Rural
Caminhão caçamba mercedes	2013/2013	AXS-3452	Rodoviário
Caminhão (Comboio)	1975	BWD-1633	Infraestrutura
Caminhão Furgão	2003/2003	AKU-5625	Infraestrutura
Caminhão Mercedes compact. de Lixo	1973	AKU-6930	Utilidade Pública
Ônibus Mercedes Benz	1993	HOM-6201	Transp.Rural
ONIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO	1999	AIT-8692	Transp.Rural
Ônibus Mercedes Benz	1993	HOM-6201	Transp.Rural
Micro ônibus	1999	AIH-6955	Infraestrutura
Microonibus Marcopolo/Volare	2019	BCV-2B84	Educação
Microonibus Marcopolo/Volare	2019	BCV-2B86	Educação
Microonibus Marcopolo/Volare	2019	BCY-3D36	Educação



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *038 Ar*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Caminhão Mercedes Atego	2018	BCJ-3253	Infraestrutura
--	-------------------------	------	----------	----------------

### RENAULT

	Ambulância Renault/Máster	2014/2015	AYI-3644	Saúde hospital
	Ambulância Renault/Máster	2006	ANM-9805	Hospital-Estado
	Camionete/ Ambulância / Renault	2015	AZO-1244	Saude/hospital
	Ambulancia	2017	BBP 4719	hospital
	Logan	2017	BBO 9634	Ação Social
	Ambulância Renault/Máster	2017	BBP-4719	Saúde
	Van Renault/Máster	2018	BCB-3950	Saúde
	Renault Master	2018	BCS-7H97	Saúde

### CHEVROLET

	Spin	2016	BAV-2846	Saúde
	Onix	2017	BBO 3891	Saúde
	Caminhão GMC	2009	AJK-8944	Obras
	Carreta/Reboque/C.Aberta	2004	DAH-1347	Rodoviario
	Camionete S10 2.8 4x4 Colina	2010/2011	ASQ-4893	Rodoviário
	CamioneteC.Aberta Montana	2012	AVD-0544	Garagem
	Chevrolet GM S10	2005	ANK-0418	Utilidade Pública
	Corsa ST	2003	AKT-4898	Infraestrutura
	Caminhão GMC	2007	JQW-4910	Infraestrutura
	Celta	2009/2010	ARN-7313	Ação Social
	Zafira Elegance	2004/2005	AMN-1676	Industria e Comércio
	MIS/CAMIONETA GM/BLAZER	2011/2011	AVG- 6512	Gabinete
	BLAZER		AXO-8860	Gabinete
	Celta	2009/2010	ASE-7962	Finanças

### IVECO

	Onibus marcopolo/volare 31p.	2011/2012	AVE-9912	Educação
	Microonibus Iveco/Cityclass 70C17	2014	AZU-3890	Educação
	Onibus Iveco/Cityclass	2013/2014	AXO-6605	Apae

### VOLVO

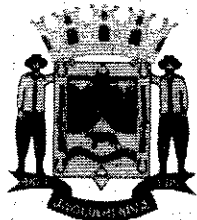
	VOLVO/NL10 340 4X2	1994	AET-1509	Rodoviario
	Onibus	2016	MEL-4158	Educação

### HONDA

	Moto Honda NX 150 Broz	2006	ANS-7037	Obras
	Moto Honda CG 125 FAN	2006	AOZ-1825	Garagem
	Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS	2009/2010	ASJ-5265	R.H.
	Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS	2012/2012	AVS-7868	R.H.

### AGRALE

	Micro ônibus	2009/2009	ARQ-3970	Infraestrutura
--	--------------	-----------	----------	----------------



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### **2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E FORNECIMENTO**

2.1. As quantidades de veículos e valores indicados no objeto deste Edital visam somente oferecer às proponentes elementos para avaliação do potencial de compra. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de compra a ser requisitado, reservando-se à Prefeitura Municipal, o direito de alterar a distribuição da frota, adaptando-se às suas necessidades.

2.2. O desconto será por lote, o mesmo percentual de desconto aplicado sobre os lotes será aplicado sobre o valor unitário dos itens.

2.3. O preço base para efetivação do cálculo é o estabelecido pela tabela da Audatex (Sitio), sendo que o produto ofertado deverá ser original da mesma marca utilizada pelos fabricantes dos veículos.

2.4. Fica vedada a cotação e proibido o fornecimento de peças adquiridas no mercado paralelo, ou de peças remanufaturadas.

2.5. Para a elaboração, assinatura da ata e juntada ao processo licitatório a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de encerramento da sessão pública:

**a) A tabela de preços do Sistema Audatex (cópia escrita ou por meio eletrônico) ou Sistema Similar.**

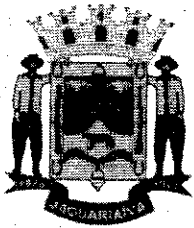
2.6. O Recebimento dos produtos será feito de forma provisória, sujeito a devolução no prazo de 03 (três) dias a contar da data de entrega, caso as especificações não estejam de acordo com o solicitado. Todas as despesas de devolução serão atribuídas ao fornecedor.

**2.7. Todas as peças deverão ter no mínimo 90 (noventa) dias de garantia.**

2.8. Somente poderão participar da presente licitação, empresas cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados a Comércio de Peças do presente pregão e que satisfaçam integralmente as condições de contratação.

2.9. No caso de atraso injustificado no fornecimento dos materiais, ou ainda na execução da ata, multa de mora de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor empenhado ou sobre o valor faturado no período.

2.10. No caso de inexecução parcial ou total da ata, que importe em prejuízo ao município, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor faturado no período de acordo com a Lei nº 8666/93.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 040 dh  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO VI

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 40-2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ...

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda brasileiro, casado, empresário, portador CPF nº 526.333.009-82, residente e domiciliado na Avenida Conde Francisco Matarazzo, s/nº, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

#### CONTRATADO: XXXXXXX

### OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de Empresa para fornecimento de peças para veículos LEVES e PESADOS da Frota Municipal.**

Conforme especificações discriminadas nos itens constantes do Pregão nº 68-2019, qual venceu nos preços apresentados na proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nos anexos e nas documentações levada a efeito pelo Procedimento.

### OBJETOS PERTINENTES À DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº 68-2019, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

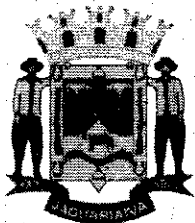
### VALOR ESTIMADO - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$XXXXX (XXXXXXXX). Sendo desconto sobre as peças de.....% (...) e para serviços ....% (.....).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a quantidade fornecida no período, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *041 dh*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento , numero deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;
  - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente;
  - b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;
  - b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CONDICIONANTES DO PAGAMENTO

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

## PRazos DE ENTREGA DO FORNECIMENTO

Os serviços O fornecimento serão efetuados conforme a necessidade, obedecidas as especificações, nos seguintes prazos:

O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

## PROIBIÇÃO DE CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

## PRazo DE GARANTIA

A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia de no mínimo 03 (três) meses.

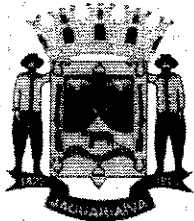
## RESCISÃO DO CONTRATO - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contrato.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *0420/20*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº.8666/93.

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§1º. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

§2º. A contratada deverá fornecer peças, quando solicitada pelo Departamento de Garagem, num período não superior a 24 h (vinte e quatro horas) da data da solicitação;

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguaraiava/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 043  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) Suspensão do direito de participar em licitação/contrato, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, cancelamento do cadastro ou a rescisão administrativa.

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### DA COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### DO CONTEÚDO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vínculos ao presente contrato.

### DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

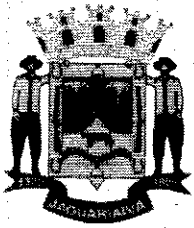
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais Jaguariaíva/PR, XXXXXXXXXXXXXXXX.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**  
**JOSÉ SLOBODA**  
**CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *044 An*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO VI

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40-2020**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### Ata de Registro de Preços nº .../2020.

Aos .....dias do mês de ..... do ano de ....., no Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel branco, 142, reuniram-se o Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação ....., CPF....., o Secretário Municipal de Finanças ....., CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Jaguariaíva, como contratante e a empresa .....CNPJ....., com sede à .....neste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Edital de Pregão nº /2018, ao Registro de Preços referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Lote	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) /	Percentual de desconto

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 029/2018. Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº 29/2018 e seus Anexos. Nada mais havendo, encerra-se à presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

JAGUARIAÍVA, .. de ..... de 2019.

#### MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

CPF:

CPF

045 J.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40-2020**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

**TIPO:** Maior desconto.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 27 de março de 2020.

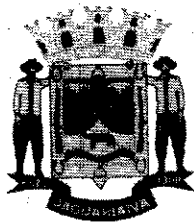
**HORÁRIO:** 09h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 16 de maio de 2019.

**ELIO ZUB JUNIOR  
PREGOEIRO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Orb ds*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 12 de março de 2020.

Protocolo 1970-1971-1382-2020

## PREGÃO ELETRÔNICO 40-2020

Processo DCL 59-2020

**OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de Empresa para fornecimento de peças para veículos LEVES e PESADOS da Frota Municipal.**

**SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE**

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Preliminar, visando ao prosseguimento do feito.

  
\_\_\_\_\_  
Maurício Fernandes  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

**RENATA POMPEO DA SILVA**

MD. Procuradora do Município





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Jaguariaíva – PR, 12 de março de 2020.

### **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59-2020 – P.P. Nº 40-2020**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**SOLICITANTE: Departamento de Oficina e Garagem**

**ASSUNTO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos da frota.**

#### **I. RELATÓRIO**

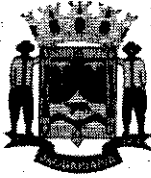
Trata-se de solicitação do Departamento de Oficina e Garagem objetivando Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos da frota.

Segundo o solicitante a contratação é necessária para suprir as necessidades do município, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência (pg 03).

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03);
- c) Cotações de Preços (pg 04 a 13);
- d) Previsão orçamentária (pg 15);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 16);
- f) Decreto de designação da Comissão responsável (pg 17);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 19 a 45).

Passemos a análise jurídica.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO:

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

F A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as condições do



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;*

*§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.*

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analizando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

050 J.R.

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição do objeto, está intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Foi observado na minuta a inclusão do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos privilégios concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Verificou-se ainda a existencia de pesquisas de preços satisfatórias.

Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:

*"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.*

*"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."*

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre o benefício da coletividade.

Tendo em vista que a solicitação objetiva a outorga já explicitada podemos afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla

*[Handwritten signature]*





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

OSI dh

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração Pública.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**. A escolha atende ao que determina o inciso I, do art. 45 da Lei nº 8666/93.

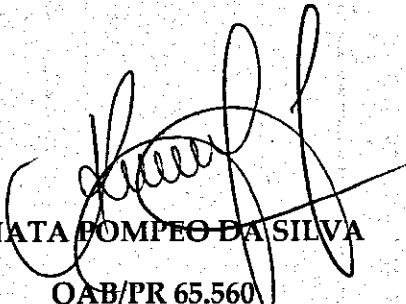
Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

### **IV. CONCLUSÃO:**

**ANTE O EXPOSTO**, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
OAB/PR 65.560



MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 004 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, resolve:

CONVOCAR

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 004/2020 para que no período de 13 a 20 de março de 2020, apresentem o(s) seguinte(s) documento(s), acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
i) Carteira de Trabalho (página de foto, fronte e verso);
j) Comprovante de escolaridade original para a cargo;
k) Certidão da quitação das obrigações eleitorais (emitida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos menores;
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, Classificação. Row 1: 1251/2020, JANAÍNA COELHO, 02

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, Classificação. Row 1: 1255/2020, LARIYANI VITORINO DOS REIS FRANCISCO, 01

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 12 de março de 2020.

JOSÉ SLOBODA Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39-2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de CONCRETO USINADO FCK 30 MPa.

TIPO: Menor Preço.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2020.

HORÁRIO: 14h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@samae.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 8455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 12 de março de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40-2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

TIPO: Maior desconto.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de março de 2020.



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Cnado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosária Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Figueira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-8638

E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br

HORÁRIO: 09h:00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@samae.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 8455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 12 de março de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR PREGOEIRO



SEMUS



Direção Administrativa

PORTARIA Nº 01/HMCL, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O Superintendente Hospitalar do Hospital Carolina Lupion, no uso de competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 108 de 06 de fevereiro de 2018, publicado no "Diário Oficial do Município de Jaguariáiva" de 08 de fevereiro de 2018.

Considerando a portaria nº 43/2013/PGM, art. 1º, 4º e 7º que proíbem estacionamento em prédios públicos por particulares a não ser em casos específicos como desta portaria;

Considerando que as vagas de estacionamento dentro do perímetro do Hospital Municipal Carolina Lupion são de determinação da superintendência;

Considerando a necessidade de que algumas vagas de estacionamento assim sinalizadas, sejam reservadas para servidores que façam atendimento de urgência e emergência;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica proibido, parar ou estacionar veículos nos vagas destinadas às Ambulâncias e Médicos do Hospital Municipal Carolina Lupion por servidores que não se estabeleçam como tal.

Artigo 2º - Observada e infração cometida, o servidor estará passível de: I - Advertência Verbal; II - Advertência por escrito; III - Instauração de processo administrativo disciplinar no caso de reiteração da conduta ou por em risco o atendimento urgente/emergencial aos pacientes.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data

Artigo 4º - Cumpra-se.

Hospital Municipal Carolina Lupion, 03 de março de 2020.

Assinatura de José Carlos Zacherow Pedrosa Superintendente Hospitalar

Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 602 - Fone/Fax: (43) 3535-6907/3535-7113 - e-mail: hospital@carolinakupion.com.br - 84200-000 - Jaguariáiva - PR



SAMAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 385/2018, em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

CONVOCAR

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, homologado através do Edital nº 005/2017, no período de 13 a 22 de março de 2020, apresente os seguintes documentos e marcar a data do seu exame pré-admissional junto a Setor de Recursos Humanos do SAMAE:

- Carteira de Identidade (RG) - Original e Fotocópia;
C.P.F. - Original e Fotocópia;
Certidão de Nascimento ou Casamento - Original e Fotocópia;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
Certificado do grau de escolaridade, expedido para o cargo - Original e Fotocópia;
Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispense Incorporação (para homens) - Original e Fotocópia;
Certidão Negativa de Distribuição de fechos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça;
Certidão Negativa de Distribuição de fechos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça;
Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;
Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, inciso 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;
Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 8, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva Lei nº 2.155/2010, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;
Certidão nascimento de filhos menores e carteira de Vacinas;

- Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município;
Duas fotos 3x4 recentes;
Comprovante de Endereço;

Assinatura manuscrita

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, NOME, CARGO, CLASSIFICAÇÃO. Row 1: 89/1, JADERSON BOGOTI WAJEM, LITURGISTA, 7

Jaguariáiva, 11 de março de 2020.

Assinatura de FRANCIELE BATISTA DE OLIVEIRA Presidente do SAMAE Decreto 385/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019

INEXIGIBILIDADE 004/2019 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATANTE: ALBANO FERREIRA DE BARROS E CIA LTDA

CONTRATADA: CNPJ nº 78.320.645/0001-07

OBJETO: Fica amigavelmente RESCINDIDO o Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2019, oriundo de homologação nº 004/2019, a partir do dia 03 de Março de 2020, conforme justificativa e autorização constante no presente procedimento.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato, Art. 57, II da Lei de Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei de Licitações.

Jaguariáiva, em 03 de Março de 2020.

Assinatura de FRANCIELE BATISTA DE OLIVEIRA Presidente do SAMAE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019

INEXIGIBILIDADE 004/2019 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATANTE: IZALINO PEREIRA GURGEL ME

CONTRATADA: CNPJ nº 78.412.291/0001-84

OBJETO: Fica amigavelmente RESCINDIDO o Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2019, oriundo de homologação nº 004/2019, a partir do dia 11 de Março de 2020, conforme justificativa e autorização constante no presente procedimento.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato, Art. 57, II da Lei de Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei de Licitações.

Jaguariáiva, em 11 de Março de 2020.

Assinatura de FRANCIELE BATISTA DE OLIVEIRA Presidente do SAMAE

EM BRANCO

053 A

**HORÁRIO:** 14h:00min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações e Licitação – sito a Praça Isabel Branco no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h 21690/2020

Jaguariaíva, 12 de março  
**ELIO ZUB JUNIOR**  
**PREGOEIRO**

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**232012920**

Documento emitido em 01/04/2020 16:33:35.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10645 | 13/03/2020 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

21690/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40-2020

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

**TIPO:** Maior desconto.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 27 de março de 2.020.

**HORÁRIO:** 09h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. 21713/2020

Jaguariaíva, 16 de maio de 2019.

**ELIO ZUB JUNIOR**  
**PREGOEIRO**

21713/2020

## Janiópolis

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

**"PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E/OU MEI"**  
MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO, TECIDOS, AVIAMENTOS E SIMILARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

**PROCESSO N.º 040/2020. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2020**

**TIPO:** menor preço - por itens

**LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** LOCAL: O pregão será realizado na Sala de Licitações, no paço municipal de JANIÓPOLIS. DATA: 26/03/2020. HORARIO: 09:00 HORAS.

**HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS:** Até as 09:00 horas do dia 26/03/2020. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido. **CRENCIAMENTO:** O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 15 (quinze) minutos, após o horário indicado acima, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada na Rua Rui Barbosa, 286, centro, CEP 87.380.000, Município de Janiópolis a partir do dia 13/03/2020, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 10,00 (Dez reais), e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento de Guia de Recolhimento. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, mediante solicitação. Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 11:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal Janiópolis, através do telefone (44) 3553-1411 ou "e-mail" [licitjaniopolis@gmail.com](mailto:licitjaniopolis@gmail.com).

21792/2020

## Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA,  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 23/2020**  
**CONTRATO DE COMPRA Nº 08/2020**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO, NOVO, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO DO FINISA (FINANCIAMENTO A

SANEAMENTO) FIRMADO JUNTO A RAL E O MUNICÍPIO DE JURANDA -PR JURANDA, ESTADO DO PARANÁ. Público Interno, inscrição no CNPJ/MF sede administrativa na Praça Henrique representado pela sua Prefeitura Municipal, em e funções a Sra. Leila Miorio Amadei. **COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI 001-72 com sede a rodovia BR 277 KM 113, dade de Campo Largo-PR**  
1: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO 0 CONFORME TERMO DE REFERENCIA

DO EDITAL. **MARCA: XCMG**

Valor contratado: R\$ 324.500,00 (TREZENTOS E VILTEE QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

**Amparo Legal: Lei 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:**

**Proj. Atividade 1.009.4490.52// Recurso FINISA // Despesa 332/2020**

**Data de Vigência dos Contratos: 12(doze) meses**

**Data da Assinatura: 12/03/2020**

**Foro Eleito: Comarca de Ubiratã/Pr.**

**Juranda, 12 De Março De 2020.**

**Cristina O. Pizzoli Ferreira**

**Responsável pelos Contratos**

**Município de Juranda/Pr.**

21668/2020

## Kaloré

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ-PR  
**ERRATA E PRORROGAÇÃO**

**Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - PMK**

**Objeto:** execução da obra de REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PARQUE DA MINA, cuja área do terreno é de 26.447,89 m², conforme especificações do edital e seus anexos. Preço máximo global: R\$ 415.078,56. Do tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global.

Esclarecimentos através do e-mail [licitacao@kalore.pr.gov.br](mailto:licitacao@kalore.pr.gov.br) ou através do Telefone: (43) 3453-1394 ou (43) 3453-1170.

**ITEM: 07. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**Onde se Lê:**

07.1 Esta licitação está aberta a todos os concorrentes que se enquadrem como Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, e que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da Tomada de Preços e estiverem cadastrados, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, neste Município, ou em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado válido na data de abertura desta licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas. A documentação exigida para o cadastramento deve ser entregue a comissão de cadastro do Município de Kaloré no prazo devido.

**Leia-se:**

07.1 Esta licitação está aberta a todos os concorrentes que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da Tomada de Preços e estiverem cadastrados, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, neste Município, ou em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado válido na data de abertura desta licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas. A documentação exigida para o cadastramento deve ser entregue a comissão de cadastro do Município de Kaloré no prazo devido.

Tendo em vista a correção efetuada no subitem 07.1 do Edital, fica prorrogada a data de abertura da licitação conforme segue: **Às 09h00min do dia 30 de março de 2020.**

As demais cláusulas do Edital Permanecem inalteradas.

Kaloré/PR, 12 de março de 2020.

Washington Luiz da Silva - Prefeito Municipal.

21654/2020

## Lapa

ESTADO DO PARANÁ  
Município da Lapa

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 23 de abril de 2020, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço unitário, para Execução e Instalação de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio". No julgamento da licitação será adotado como critério de avaliação tipo **MENOR PREÇO**.

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8029 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net)

054 A.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020**

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, visando Aquisição de equipamentos agrícolas 10 raspo transportador hidráulico novo, 01 trator agrícola novo potência 78 c.v., 03 carretas agrícolas metálicas novas carga mínima 6 toneladas, 02 grade aradora nova, 01 homogenizador de esterco novo, dia 26.03.2020 horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e). O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019. Locais de acesso: (www.bb.com.br), site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br Fone (45-3232-1162).

Guaraniacu, 11 de março de 2020.  
JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020**

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 053/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 890959/2019 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR ITEM.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como Decreto Federal 10054/2019.

CREDECIMENTAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrera a partir das 08h45 do dia 27/03/2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 27/03/2020, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRO (A): MATEUS AUGUSTO FRIGETTO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 11 de março de 2020.  
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM  
Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020**

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Contratação de Empresa para aquisição de 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE DE 12 M³; novo/zero horas, conforme Convênio MAPA Nº 8901920/2019 que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e está Municipalidade.

Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 27/03/2020 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sito Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: WWW.itambaraca.pr.gov.br - Licitações.

Itambaracá-PR, 10 de março de 2020.  
CARLOS CÉSAR DE CARVALHO  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020**

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Contratação de Empresa para o fornecimento de uma PATRULHA MECANIZADA, objeto este proveniente do Convênio MAPA Nº 890109/2019 que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e está Municipalidade. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 01/04/2020 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sito Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: WWW.itambaraca.pr.gov.br - Licitações.

Itambaracá-PR, 10 de março de 2020.  
CARLOS CÉSAR DE CARVALHO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 26 (vinte e seis) de Março de 2020, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de uma máquina Pá Carregadeira, para uso do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 005/2020, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR e no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 2 de Março de 2020.  
VLADEMIR LUCINI  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020**

Contratação de empresa para fornecimento de CONCRETO USINADO FCK 30 MPA. TIPO: Menor Preço. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2.020. HORÁRIO: 14h:00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva-PR, 16 de maio de 2019.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL. TIPO: Maior desconto. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de março de 2.020. HORÁRIO: 09h:00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva-PR, 16 de maio de 2019.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020**

ADMINISTRATIVO Nº 34/2020

Aquisição de 01 Tanque com Bomba à Vacuo com capacidade de 8m3 a ser adaptado em Carminhao, aquisição de Materiais para Implantação de Unidades de Sistema de Saneamento (Fossas Septicas Biodigestora); aquisição de Materiais para Adequação do Sistema de Abastecimento (Reservatorio 20.000lts). Convênio Microbacia JOA nº 239/2018/SEAB/Município Joaquim Tavora. Data e Horário Entrega dos Envelopes: 02/04/2020 até às 08:29hrs. Abertura das Propostas: Às 08h30min do dia 02 de abril de 2020. Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: [www.joaquimtavora.pr.gov.br](http://www.joaquimtavora.pr.gov.br)

Joaquim Távora, 12 de março de 2020.  
DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA NABARRO  
Presidente da CPL

GELSON MANSUR NASSAR  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020**

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 23 de abril de 2020, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço unitário, para Execução e Instalação de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio". No julgamento da licitação será adotado como critério de avaliação tipo MENOR PREÇO.

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8029 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso Identificado no link - licitações".

Lapa, 12 de março de 2020.  
REGINA MARIA BRUNATTO  
Presidente da Comissão de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2020**

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 20 de abril de 2020, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço unitário, para recape em CBUQ e readequação das calçadas das Avenidas Manoel Pedro e Caetano Munhoz da Rocha, trecho entre a rodovia BR-476 e a Rua Francisco Braga".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$2.923.551,81 (dois milhões, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).

No julgamento da licitação será adotado como critério de avaliação tipo MENOR PREÇO.

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8029 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso Identificado no link - licitações".

Lapa, 12 de março de 2020.  
REGINA MARIA BRUNATTO  
Presidente da Comissão de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2020**

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 22 de abril de 2020, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação em CBUQ da Vila do Rosário e Construção de Galeria Celular de Concreto Armado na Rua Victor do Amaral".

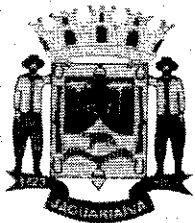
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$2.756.757,27 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).

No julgamento da licitação será adotado como critério de avaliação tipo MENOR PREÇO.

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8029 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso Identificado no link - licitações".

Lapa, 12 de março de 2020.  
REGINA MARIA BRUNATTO  
Presidente da Comissão de Licitações





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ORS*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 40-2020

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40-2020, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

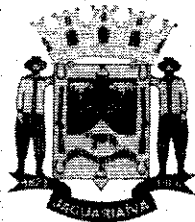
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do fax (43) 3535-9452, ou pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OSB dh*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SAMAE – (DECRETO 7.892/13) – COM ADESÃO - CARONA**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40-2020**  
**TIPO: MAIOR DESCONTO**  
**PROCESSO 59/DCL/2020**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 06/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente **PREGÃO PRESENCIAL, até às 09:00h do dia 27 de março de 2020**, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO do objeto do presente EDITAL.

### OBJETO DA LICITAÇÃO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.**

**MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP/ Maior desconto.**

**VALOR R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**

**INICIO CREDENCIAMENTO/ABERTURA ENVELOPES: 27/03/2020 às 09:00min horas.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após protocolização da Nota Fiscal.**

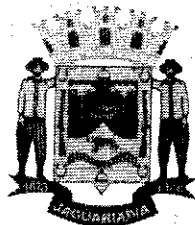
**PRAZO DO CONTRATO: Será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.**

#### 01. OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SENDO QUE O DESCONTO PARA AS PEÇAS INCIDIRÁ SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE ATUALIZADA DE CADA AUTOMÓVEL E/OU SISTEMA AUDATEX (SÍTIO) OU SISTEMA SIMILAR – DEVENDO OBSERVAR O PRAZO DE ENTREGA DAS PEÇAS QUE SERÁ DE VINTE E QUATRO (24:00) HORAS.**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 057 Jh  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTEÚTOS PARA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

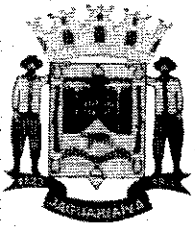
**1.1.1 - A adjudicação do objeto do pregão é condicional, mediante a disponibilização de estrutura compatível para a execução do objeto, espaço físico, equipamentos específicos e fornecimento de peças que atendam aos padrões solicitados, tendo em seus estoques peças tanto para veículos leves com para veículos pesados, não causando assim atraso no pronto atendimento do solicitado, bem como condiona que o vencedor deverá ter suas instalações dentro de um perímetro de 200 quilômetros de distância da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, para propiciar agilidade no tocante a entrega das peças solicitadas, a fim de que garantam o atendimento ao objeto do contrato. A vistoria será feita pelo fiscal ou Comissão designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura antes da assinatura do contrato.**

### CONDIÇÕES PRELIMINARES INICIAIS

- 1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
- 1.2.2 - Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- 1.2.3 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.
- 1.2.4 - Esta sendo adotado ainda com relação a Autarquia SAMAE - **adesão no REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme dispositivo legal que se ampara no artigo 15 da Lei 8.666/1993, conforme Protocolo de nº 1382-2020.

### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 08 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.
- 2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
- 2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OSB*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.5 - Não poderá participar empresa que seja parte em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

## 3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Procuração (*Anexo I*);
- Declaração (*Anexo II*);
- Declaração de ME ou EPP (*Anexo III*);
- Modelo Proposta de Preços (*Anexo IV*);
- Termo de Referência (*Anexo V*);
- Modelo de Contrato de Prestação de Serviço (*Anexo VI*);
- Ata de Registro de Preços (*VII*);

## 4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas em 2020 com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:

3.3.90.30.00.00.00 - 2.028 - Material de Consumo - SMIH

## 5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

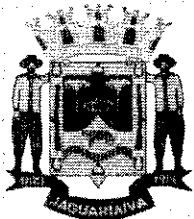
5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, no caso da falta de representante na sessão, os envelopes serão aceitos e terão seus preços registrados, porém a proponente não poderá ofertar lance.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais. Caso a proponente apresente o Contrato Social no momento do credenciamento, não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.**

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar declaração de que a proponente enquadrar-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

## 6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40-2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**ABERTURA: 27/03/2020 - HORÁRIO: 09:00 horas.**  
**NOME DA EMPRESA E CNPJ:**

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;

B - Descrição do objeto;

C - Percentual (%) de desconto sobre a tabela de preços do Sistema Audatex (sítio) e preço total em moeda corrente nacional (obtido através da aplicação do percentual de desconto sobre o preço máximo no lote - Quadro de Quantidade e Custos - Anexo II do presente Edital). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

D - Garantia (mínimo de 90 dias);

E - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

F - Assinatura do responsável;

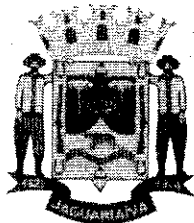
6.3 - O produto ofertado deverá ser original, da mesma marca utilizada pelos fabricantes dos veículos. É vedada a cotação de peças adquiridas no mercado paralelo, ou de peças remanufaturadas.

6.4 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.5 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.6 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.7 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

060

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.8 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.9 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.10 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

## 7. INSTITUIÇÃO, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 - No local, dia e hora definidos no subitem 2.1 deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

C - Ordenamento das propostas pela ordem de maior desconto por lote;

D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

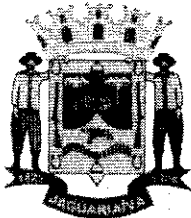
7.5 - Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO obtido através da aplicação do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a tabela de preços do Sistema Audatex ou **Sistema Similar**.

7.6 - Sendo aceitável a oferta de maior desconto, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.9 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Ob1*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.10 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.11 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.11.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.11.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

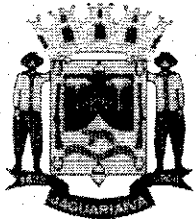
**8.1** - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 02 – Habilitação - Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA -  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40-2020  
ABERTURA: 27/03/2020 - HORÁRIO 09:00  
NOME DA EMPRESA, TELEFONE E CNPJ:**

### 8.2 QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado,

Pregão Presencial Nº 40-2020 – Pag. 7 de 26



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

b) **Certidão Simplificada** da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 dias.

c) **Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).**

### 8.3. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (CRF).

c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei

e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.

f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8.1 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

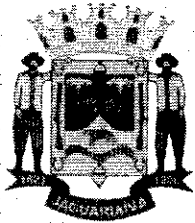
### 8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 - Apresentar 01(um) atestado de capacidade técnica nos termos do inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo bens pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### 8.5 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.5.1 - Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.5.2 – **Demonstrativo da capacidade econômica** (Modelo Anexo V) - financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 063 ↓  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LG: Mínimo 1,00      LC: Mínimo 1,00      E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente  
AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante

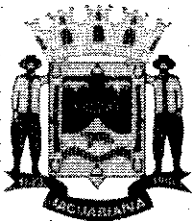
OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;  
8.8. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

**Nota:** Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

### 9 - HABILITAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

### 10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o protocolo das Notas Fiscais e Requerimento de Pagamento, no Protocolo Geral, sem qualquer tipo de reajuste monetário.

10.2 - Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar as seguintes certidões negativa de débito federal e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro dos seus prazos de validade. No caso de empresa estabelecida no Município de Jaguariaíva/PR, deverá também anexar a Certidão Negativa de Tributos Municipais, dentro do prazo de validade.

### 11. PRAZOS, GARANTIA E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

11.1 - O prazo de duração do CONTRATO será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo.

11.2 - O prazo para entrega das peças será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

### 12. PENALIDADES:

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

Apresentação de documentação falsa;

Retardamento na execução do objeto;

Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

Comportamento inidôneo;

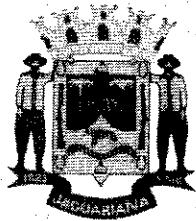
Fraude na execução do contrato;

Falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### 13. ENCARGOS:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

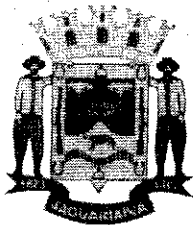
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Obs*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.
- 13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, 142, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.
- 13.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.
- 13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.
- 13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.
- 14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.
- 14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.
- 14.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 63/05 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.
- 14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Obb J*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86, 87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a empresa não tenha existência de estoque, visto que a grande quantidade de veículos que compõem a frota Municipal qualidade.

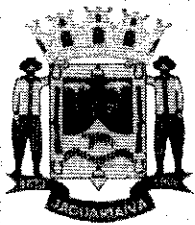
14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Jaguariaíva - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9400 - Ramal: 9455.

JAGUARIAÍVA, 12 de março de 2020.

**ELIO ZUB JUNIOR**  
PREGOEIRO





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

## MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede .....(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, .....(fulano)....., .....(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº ....., inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado à Rua .....(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº ...../2020, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

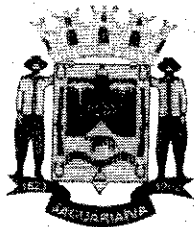
Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome: .....

Cargo: .....

Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Obs*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº ....., por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2020 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

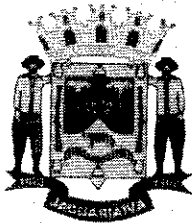
Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) Sim ( ) Não

*Local, Dia / Mês / Ano*

*Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)*

*Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Ober*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

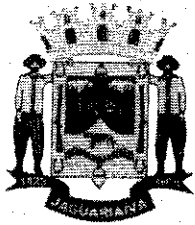
À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2020 - PMJ

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

070 [Handwritten signature]

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO IV

#### Modelo de proposta de preço

Pregão Presencial Nº 40-2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:-

CONFORME ANEXO V

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Percentual Mínimo sobre a tabela de preços do Sistema Audatex ou Similar (desconto mínimo 10%)	VALOR TOTAL
		Unid.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.  OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍTIO).	R\$ 900.000,00		

Valor total da Proposta: (.....)

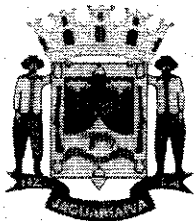
Validade da Proposta – 60 dias.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Diretor e/ou Representante Legal**

Razão social:  
CNPJ:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO V

#### Termo de Referência

#### 1 – Quadro de quantidades e valores

Item	Linha de Peças	Nº de veículos	Percentual Mínimo sobre a tabela de preços do Sistema Audatex (Sítio) ou Similar %	Valor Máximo por Lote
01	Linha de Peças para veículos leves, sendo: Volkswagen Fiat Chevrolet Renault Scania Volvo Mercedes Iveco Ford Citroen Agrale Moto Yamaha Moto Honda	71 14 14 08 02 02 22 03 09 02 01 01 04	10%	R\$ 900.000,00

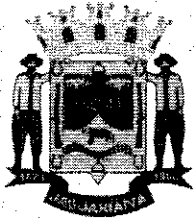
#### RELAÇÃO DE VEÍCULOS:

##### FIAT

Ambulância Fiat/ducatto M. Jaedi	2010	ATA-9167	Saúde-Hospital
Ambulância Fiat/ducatto C. Rontan	2005	AMT-7472	Hospital-Estado
uno	2016	BAH-7710	Saude
Uno	2016	BAH-7717	Saude
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5514	Educação
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5512	Educação
PALIO WEEKEND	2014	AYR-2921	EDUCAÇÃO
Camionete Fiat Strada Fire Flex	2007/2008	APB-0553	Obras
Fiat Pálio Weekend	2006	ANN-1524	Infra
Fiat Uno Mille Fire Flex	2007/2008	APB-0556	Infra
FIAT/PALIOWK ATTRAC 1.4	2013/2014	AXW-5102	Conselho Tutelar
Fiat Fiorino(doação Receita Federal)	1998/1998	CNU-9705	Rádio
PALIO WEEKEND	2014	AYR-2923	Gabinete
Fiat/ Ducato Minibus	2011/2011	ATV - 6280	Apae

##### FORD

Ambulância Ford-Transit TCA	2010	ATF-8919	Saúde-Hospital
Caminhão Lixo Ford Cargo 1317	2009/2009	ARB-5279	Utilidade Pública
Caminhão Ford Cargo 1317	2009/2009	ARD-3966	Rodoviário
CAMINHAO FORD COMPACT. DE LIXO	1997	AHB 4190	Ut. Pública



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

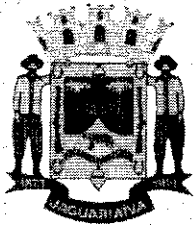
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *072 dr*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Caminhão Ford compact. de Lixo	2002/2003	AKS-8168	Utilidade Pública
Caminhão Ford Cargo	2008	AQG-4608	Rodoviário
Caminhão Basculante Ford 2622	2009/2009	ARB-5278	Rodoviário
Ka	2018	BCS-7H92	Educação
Ka	2018	BCT-7G59	Gabinete

## VOLKSWAGEN

VW/Kombi	2010/2011	ATY - 1126	Saude/hospital
VW/Kombi	2010/2011	ASY-8212	Saúde/Sus
VW/Saveiro 1.6 CS	2012/2012	AVL-1879	Vigilancia
VW/Gol 1.0	2013/2014	AXI-8281	Saude/Sus
VW/Voyage	2013/2014	AXI-8287	Saúde/Sus
Parati 1.8	2008	APL-4046	INFRAESTRUTURA
Voyage	2016	BAI-0580	Saude
Saveiro	2017	BBE-2926	Saúde
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2271	Educação
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9511	Educação
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9509	Educação
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9515	Educação
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7344	Educação
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7368	Educação
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7335	Educação
VW/Kombi	2011/2012	AUC-8107	Educação
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1445	Educação
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1448	Educação
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1447	Educação
VW/Kombi	2013/2014	AXU-4207	Educação
VW/Kombi	2013/2014	AXU-4197	Educação
Micro ônibus	2009/2009	ARZ-7372	Educação
Micro ônibus	2009/2009	ARD-6153	Educação
Micro ônibus	2009/2009	ARD-6155	Educação
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	ATV-9560	Educação
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	ATV-9558	Educação
Onibus vw15.190EOD EscolarSuper	2011	AVB-5445	Educação
Micro ônibus	2009/2009	ARF-3160	Educação
Micro ônibus	2009/2009	ARG-2644	Educação
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1352	Educação
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1480	Educação
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1481	Educação
VW/Kombi	1990/1990	AAH-8649	Educação/Manut.
Ônibus	1995	BYE-0997	Educação
Caminhão Caçamba Aberta	2004/2004	ALR-6263	Rodoviário
Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	ASY-2895	Rodoviário
Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	ASY-6704	Rodoviário
VW/Gol 1.0	2012/2013	AVL-1876	Obras
Ônibus	1998	BYE-0775	INFRAESTRUTURA
Ônibus	1998	BYE-0972	INFRAESTRUTURA
VW/SAVEIRO CS TL MB	2014	AYI-5513	INFRAESTRUTURA
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2269	Habitação
VW/Kombi	1993/1994	AEF-6356	INFRAESTRUTURA
Caminhão VW/8.150	2003	DDL-4751	Utilidade Pública
Caminhão Tanque Wolks D.E.R.	1986	AGM-7139	INFRAESTRUTURA



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

073 J

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Caminhão Basculante VW/16.170	1996	AGR-1413	Utilidade Pública
	Saveiro VW	2015	AZZ-2583	Infraestrutura
	VW/Kombi	2004/2005	DNW-9803	INFRAESTRUTURA
	Caminhão Novo - Coleta de Lixo	2016	BAW-1794	INFRAESTRUTURA
	Ônibus	1998	BYE-5803	INFRAESTRUTURA
	VW/Kombi	2009/2009	ARB-9507	INFRAESTRUTURA
	VW/Saveiro 1.6 CE	2010/2011	ASW-5020	INFRAESTRUTURA
	VW/Kombi	1994	HRC-8111	INFRAESTRUTURA
	Ônibus	1995	BYE-0457	INFRAESTRUTURA
	VW/Gol 1.0	2013	AWW-2401	Agricultura
	VW/Gol	2007	APC-4035	Agricultura
	VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	AST-4470	Ação Social
	VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVF-8415	Cons. Tutelar
	VW/Kombi	2013/2014	AXI-5824	Ação Social
	VW/Gol 1.6 POWER	2010/2011	ASS-9473	Ação Social
	Parati 1.8	2008	APL-4046	Saúde-SUS
	VW/Kombi	1993/1994	AEG-1631	Patrimonio
	VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVL-1882	Saúde/Sus
	VW/Gol 1.0	2004/2005	ALZ-8411	RH
	VW/Gol 1.0	2013	AWW-2471	Procuradoria
	VW/FOX 1.0 GII	2014	AYI-5510	Comunicação
	VW/FOX 1.0 GII	2018	BCS-5G04	Des. Social
	Amarok CD 4x4 SE	2018	BCO-1641	Saúde
	Gol 1.6 LMB5	2019	BCO-1639	Saúde
	Caminhão Compactador 11180	2018	BCP-1356	INFRAESTRUTURA
	Ônibus		PPN-9566	Des. Social

### CITROEN

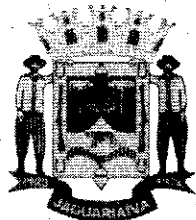
	Citroen/Jumper microonibus	2013/2014	AXL-5738	Saúde/Sus
	Citroen/J/ Greencar (Ambulância)	2013/2014	AYE-7748	Saúde/Sus

### MERCEDES

	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6539	Saúde/Sus
	Micro ônibus	2009/2009	ASE-1561	Saúde/Sus
	Microonibus Marcopolo/Volare DW9	2015	AZW-4749	Saúde
	I/M.BENZ SPRINTERM	2017	BBE-7651	Saúde
	Caminhão /C. Fechada M.Benz 710	2011/2011	ATW-3096	Educação
	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6541	Educação
	Caminhão Basculante M.Benz/L1620	2011/2012	AVF-8414	Rodoviario
	Caminhão Basculante M. Benz 1620	2011/2011	ATW- 3094	Rodoviário
	ONIBUS M. BENZ/M	1999	AIT-8793	Transp.Rural
	Caminhão caçamba mercedes	2013/2013	AXS-3452	Rodoviário
	Caminhão (Comboio)	1975	BWD-1633	Infraestrutura
	Caminhão Furgão	2003/2003	AKU-5625	Infraestrutura
	Caminhão Mercedes compact. de Lixo	1973	AKU-6930	Utilidade Pública
	Ônibus Mercedes Benz	1993	HOM-6201	Transp.Rural
	ONIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO	1999	AIT-8692	Transp.Rural
	Ônibus Mercedes Benz	1993	HOM-6201	Transp.Rural
	Micro ônibus	1999	AIH-6955	Infraestrutura
	Microonibus Marcopolo/Volare	2019	BCV-2B84	Educação
	Microonibus Marcopolo/Volare	2019	BCV-2B86	Educação
	Microonibus Marcopolo/Volare	2019	BCY-3D36	Educação







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Caminhão Mercedes Atego	2018	BCJ-3253	Infraestrutura
--	-------------------------	------	----------	----------------

### RENAULT

	Ambulância Renault/Máster	2014/2015	AYI-3644	Saúde hospital
	Ambulância Renault/Máster	2006	ANM-9805	Hospital-Estado
	Camionete/ Ambulância / Renault	2015	AZO-1244	Saude/hospital
	Ambulancia	2017	BBP 4719	hospital
	Logan	2017	BBO 9634	Ação Social
	Ambulância Renault/Máster	2017	BBP-4719	Saúde
	Van Renault/Máster	2018	BCB-3950	Saúde
	Renault Master	2018	BCS-7H97	Saúde

### CHEVROLET

	Spin	2016	BAV-2846	Saúde
	Onix	2017	BBO 3891	Saúde
	Caminhão GMC	2009	AJK-8944	Obras
	Carreta/Reboque/C.Aberta	2004	DAH-1347	Rodoviario
	Camionete S10 2.8 4x4 Colina	2010/2011	ASQ-4893	Rodoviário
	Camionete C.Aberta Montana	2012	AVD-0544	Garagem
	Chevrolet GM S10	2005	ANK-0418	Utilidade Pública
	Corsa ST	2003	AKT-4898	Infraestrutura
	Caminhão GMC	2007	JQW-4910	Infraestrutura
	Celta	2009/2010	ARN-7313	Ação Social
	Zafira Elegance	2004/2005	AMN-1676	Industria e Comércio
	MIS/CAMIONETA GM/BLAZER	2011/2011	AVG- 6512	Gabinete
	BLAZER		AXO-8860	Gabinete
	Celta	2009/2010	ASE-7962	Finanças

### IVECO

	Onibus marcopolo/volare 31p.	2011/2012	AVE-9912	Educação
	Microonibus Iveco/Cityclass 70C17	2014	AZU-3890	Educação
	Onibus Iveco/Cityclass	2013/2014	AXO-6605	Apae

### VOLVO

	VOLVO/NL10 340 4X2	1994	AET-1509	Rodoviario
	Onibus	2016	MEL-4158	Educação

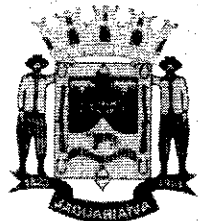
### HONDA

	Moto Honda NX 150 Broz	2006	ANS-7037	Obras
	Moto Honda CG 125 FAN	2006	AOZ-1825	Garagem
	Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS	2009/2010	ASJ-5265	R.H.
	Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS	2012/2012	AVS-7868	R.H.

### AGRALE

	Micro ônibus	2009/2009	ARQ-3970	Infraestrutura
--	--------------	-----------	----------	----------------





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ORS*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### **2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E FORNECIMENTO**

2.1. As quantidades de veículos e valores indicados no objeto deste Edital visam somente oferecer às proponentes elementos para avaliação do potencial de compra. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de compra a ser requisitado, reservando-se à Prefeitura Municipal, o direito de alterar a distribuição da frota, adaptando-se às suas necessidades.

2.2. O desconto será por lote, o mesmo percentual de desconto aplicado sobre os lotes será aplicado sobre o valor unitário dos itens.

2.3. O preço base para efetivação do cálculo é o estabelecido pela tabela da Audatex (Sitio), sendo que o produto ofertado deverá ser original da mesma marca utilizada pelos fabricantes dos veículos.

2.4. Fica vedada a cotação e proibido o fornecimento de peças adquiridas no mercado paralelo, ou de peças remanufaturadas.

2.5. Para a elaboração, assinatura da ata e juntada ao processo licitatório a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de encerramento da sessão pública:

**a) A tabela de preços do Sistema Audatex (cópia escrita ou por meio eletrônico) ou Sistema Similar.**

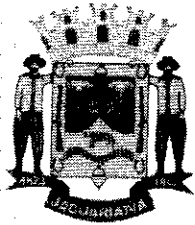
2.6. O Recebimento dos produtos será feito de forma provisória, sujeito a devolução no prazo de 03 (três) dias a contar da data de entrega, caso as especificações não estejam de acordo com o solicitado. Todas as despesas de devolução serão atribuídas ao fornecedor.

**2.7. Todas as peças deverão ter no mínimo 90 (noventa) dias de garantia.**

2.8. Somente poderão participar da presente licitação, empresas cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados a Comércio de Peças do presente pregão e que satisfaçam integralmente as condições de contratação.

2.9. No caso de atraso injustificado no fornecimento dos materiais, ou ainda na execução da ata, multa de mora de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor empenhado ou sobre o valor faturado no período.

2.10. No caso de inexecução parcial ou total da ata, que importe em prejuízo ao município, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor faturado no período de acordo com a Lei nº 8666/93.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO VI

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 40-2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ...

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda brasileiro, casado, empresário, portador CPF nº 526.333.009-82, residente e domiciliado na Avenida Conde Francisco Matarazzo, s/nº, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: XXXXXXX

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de Empresa para fornecimento de peças para veículos LEVES e PESADOS da Frota Municipal.**

Conforme especificações discriminadas nos itens constantes do Pregão nº 68-2019, qual venceu nos preços apresentados na proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nos anexos e nas documentações levada a efeito pelo Procedimento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº 68-2019, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

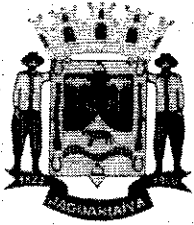
#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$XXXXX (XXXXXXXX). Sendo desconto sobre as peças de.....% (...) e para serviços ....% (.....).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a quantidade fornecida no período, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;
  - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente;
  - b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;
  - b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

Os serviços O fornecimento serão efetuados conforme a necessidade, obedecidas as especificações, nos seguintes prazos:

O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

### CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

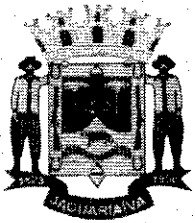
### CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia de no mínimo 03 (três) meses.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contrato.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº.8666/93.

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

## CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

§2º. A contratada deverá fornecer peças, quando solicitada pelo Departamento de Garagem, num período não superior a 24 h (vinte e quatro horas) da data da solicitação;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

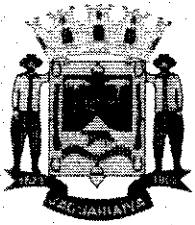
## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariáiva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OTB*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) Suspensão do direito de participar em licitação/contrato, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, cancelamento do cadastro ou a rescisão administrativa.

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vínculos ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

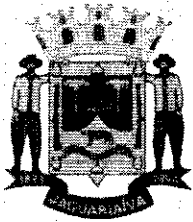
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais Jaguariaíva/PR, XXXXXXXXXXXXXXXX.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA**  
**JOSÉ SLOBODA**  
**CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO VII

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40-2020**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### Ata de Registro de Preços nº .../2020.

Aos .....dias do mês de ..... do ano de ....., no Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel branco, 142, reuniram-se o Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação ....., CPF....., o Secretário Municipal de Finanças ....., CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Jaguariaíva, como contratante e a empresa .....CNPJ....., com sede à .....neste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Edital de Pregão nº /2018, ao Registro de Preços referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Lote	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) /	Percentual de desconto

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 029/2018. Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº 29/2018 e seus Anexos. Nada mais havendo, encerra-se à presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

JAGUARIAÍVA, .. de ..... de 2019.

#### MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATANTE

Testemunhas

CPF:

CPF

CONTRATADO





# FLORENCIO AUTO PEÇAS

(43) 3535-2211

F. DELGADO & CIA.

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, nº.1.239 - Jardim Aldo Ribas

Jaguariaíva-PR. -CEP.84.200-000

CNPJ nº. 75.659.839/0001-35 Cad. ICMS nº. 204.00303-39

082 A

## DECLARAÇÃO

F. DELGADO & CIA., CNPJ nº. 75.659.839/0001-35, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2020, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

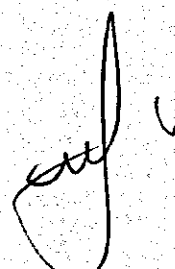
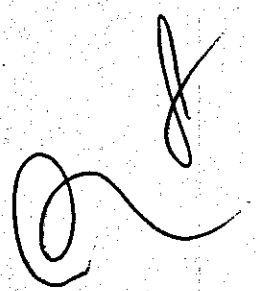
Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) Sim (x) Não

Jaguariaíva-PR, 27 de março de 2020.

  
HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO

Sócio



# FLORENCIO AUTO PEÇAS

(43) 3535-2211

F. DELGADO & CIA.

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, nº.1.239 - Jardim Aldo Ribas

Jaguariaíva-PR. -CEP.84.200-000

CNPJ nº. 75.659.839/0001-35 Cad. ICMS nº. 204.00303-39

083 *df*

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jaguariaíva-PR, 27 de março de 2020.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº.040/2020 – PMJ

F. DELGADO & CIA., inscrita no CNPJ Nº. 75.659.839/0001-35, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Humberto Schmucker Delgado, portador da Cédula de Identidade nº.22.750.594-3 /SP e CPF nº.640.096.459-20, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº. 123/06.

Atenciosamente,

  
HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO  
Sócio

**75.659.839/0001-35**  
F. DELGADO & CIA.  
Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 1.239  
Jd Aldo Ribas 84.200-000  
Jaguariaíva-PR.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

084 Jr

**F. DELGADO & CIA.-ME**  
**CNPJ Nº.75.659.839/0001-35**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE Nº. 415.00128751**

**HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO**, brasileiro, natural da Cidade de Jaguariaíva-PR., nascido em 19/07/1969, maior, casado, empresário, portador do Rg.nº.22.750.594-3 – SSP/SP, e CPF.nº.640.096.459-20, residente na Rua Calmon Lobo, nº.245 – Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP.84.200-000, e **MARLY SCHMUCKER DELGADO**, brasileira, natural da cidade de Jaguariaíva-PR., nascida em 27/08/1941, maior, viúva, empresária, portadora do Rg.nº.1.826.560 – SSP/PR., e CPF.nº.631.544.989-15, residente e domiciliada em Jaguariaíva-PR., na Rua Porto Alegre, nº.68, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP.84.200-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de “**F.DELGADO & CIA.-ME**”, com sede nesta cidade de Jaguariaíva-PR., na Av.Conde Francisco Matarazzo, s/n, CEP.84.200-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº.415.00128751, em 05/09/1972, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que tem como endereço comercial a Av.Conde Francisco Matarazzo, nº.201, centro em Jaguariaíva-PR.CEP.84.200-000, altera seu endereço para a Av.Gov.Paulo da Cruz Pimentel, nº.1,239, Jardim Aldo Ribas em Jaguariaíva-PR.CEP.84.200-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Resolvem os sócios alterar o capital social da sociedade para R\$.100.000,00-(cem mil reais), sendo o aumento no valor de :R\$.50.000,00-(cinquenta mil reais) integralizado no presente ato, na seguinte forma:

- O sócio Humberto Schmucker Delgado, que possuía na sociedade 2.750-(duas mil, setecentos e cinquenta), quotas no valor de R\$.10,00-(dez reais) cada uma, totalizando o valor de R\$.27.500,00-(vinte e sete mil e quinhentos reais) passa a ter 5.500-(cinco mil e quinhentas) quotas no valor de R\$.10,00-(dez reais) cada uma, totalizando o valor de R\$.55.000,00-(cinquenta e cinco mil reais), integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

- A sócia Marly Schmucker Delgado, que possuía na sociedade 2.250-(duas mil, duzentos e cinquenta) quotas no valor de R\$.10,00-(dez reais) cada uma, totalizando o valor de R\$.22.500,00-(vinte e dois mil e quinhentos reais), passa a ter 4.500-(quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$.10,00-(dez reais) cada uma, totalizando o valor de R\$.45.000,00-(quarenta e cinco mil reais), integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 11:02 SOB Nº 20190908351.  
PROTOCOLO: 190908351 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900951641. NIRE: 41500128751.  
F DELGADO & CIA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

085 df

F. DELGADO & CIA.-ME  
CNPJ Nº.75.659.839/0001-35  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE Nº. 415.00128751

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consequência da presente alteração de contrato, o capital social da sociedade no valor de R\$.100.000,00-(cem mil reais), divididos em 10.000-(dez mil) quotas no valor de R\$.10,00-(dez reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL-R\$.
1-HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO	5.500	55.000,00
2.MARLY SCHMUCKER DELGADO	4.500	45.000,00
TOTAL	10.000	100.000,00

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social, lavrado em uma-(01) via, a fim de que produza o devido efeito legal e jurídico.

Jaguariaíva-PR. 20 de fevereiro de 2019.-

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO

MARLY SCHMUCKER DELGADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 11:02 SOB Nº 20190908351.  
PROTOCOLO: 190908351 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900951641. NIRE: 41500128751.  
F DELGADO & CIA ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

F. DELGADO & CIA. - ME.  
CNPJ Nº.75.659.839/0001-35  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



“HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO”, brasileiro, natural da Cidade de Jaguariaíva-PR, nascido a 19/07/1969, maior, separado judicialmente, comerciante, portador do nº.640.096.459-20 e do documento de Identidade RG nº.22.750.594-3 - SSP/SP., residente e domiciliado em Jaguariaíva - PR., sito à Rua Calmon Lobo, nº.245 - Jardim Nossa Senhora de Fatima, CEP.: 84.200-000, e “MARLY SCHMUCKER DELGADO”, brasileira, natural da Cidade de Jaguariaíva-PR., nascido a 27/08/1941, maior, viúva, comerciante, portadora do CPF nº.631.544.989-15 e do documento de identidade RG nº.1.826.560 - SSP/PR., residente e domiciliado em Jaguariaíva-PR., na Rua Porto Alegre, nº.68 - Jardim Nossa Senhora de Fatima, CEP.: 84.200-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de “F. DELGADO & CIA. - ME”, com sede nesta Cidade de Jaguariaíva -PR. na Av. Conde Francisco Matarazzo, s/nº, CEP.84.200-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 415.00128751, em 05/09/1972, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que tinha como endereço comercial a Av. Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Centro, em Jaguariaíva-PR.-CEP.84.200-000, altera seu endereço para a Av. Conde Francisco Matarazzo, nº.201, Centro, em Jaguariaíva-PR. CEP.84.200-000.

CLAUSULA SEGUNDA

Ao ramo de atividade da sociedade que tem por objetivo o comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, fica ampliado também o de serviços de manutenção e reparação mecânica, e de instalação e reparação de acessórios para veículos automotores.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social, lavrado em 03-(três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Jaguariaíva-PR., 13 de novembro de 2009.-

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO.

*Marly S. Delgado*  
MARLY SCHMUCKER DELGADO

Confero com Original  
Data 27/03/2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
REGISTRO EM 23/11/2009  
SOL Nº. 2009/11/1887  
DE 16/11/2009  
LUIZ CARLOS SALVARO

Impa. Compras e Licitações  
*[Handwritten signature]*

087 dfr

**F. DELGADO & CIA.**  
**CNPJ Nº 75.659.839/0001-35**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

“**HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO**”, brasileiro, natural da Cidade de Jaguariaíva-PR., nascido a 19/07/1969, maior, separado judicialmente, comerciante, portador do CPF nº 640.096.459-20, e do documento de Identidade RG nº 22.750.594-3 SSP/SP, residente e domiciliado em Jaguariaíva - PR., sito à Rua Dr. Cassimiro, nº 41, Vila Nova, CEP.: 84.200-000, e “**MARLY SCHMUCKER DELGADO**”, brasileira, natural da Cidade de Jaguariaíva - PR., nascida a 27/08/1941, maior, viúva, comerciante, portadora do CPF nº 631.544.989-15 e do documento de identidade RG nº 1.826.560 SSP/PR., residente e domiciliada em Jaguariaíva-PR., sito à Rua Porto Alegre, nº 68, Jardim N.S. de Fátima, CEP.: 84.200-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de “**F. DELGADO & CIA.**” com sede nesta Cidade de Jaguariaíva -Pr., na Av. Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Centro, CEP.84.200-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 415.00128751, em 05/09/1972, e subseqüentes alterações contratuais arquivadas sob nºs 340.052 em 07/11/1985; 499.619 em 06/09/1991 e 961376996 em 20/09/1996, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Declaram os sócios, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no Inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º. do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Da consolidação do Contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Confere com Original

27/03/2020

Dept.º Compras e Licitações

clm. d

ass dr

**F. DELGADO & CIA.**  
**CNPJ Nº 75.659.839/0001-35**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **F. DELGADO & CIA.-ME**, e será regida por esta alteração de contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicáveis às sociedades em nome coletivo, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, tem sua sede e domínio na Av. Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Centro, Jaguariaiva – PR., CEP.:84.200-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade iniciou suas atividades em 24/01/1972 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA**

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais), assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
Humberto Schmucker Delgado	2.750	27.500,00
Marly Schmucker Delgado	2.250	22.500,00

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios integralizam em moeda corrente no País o valor das quotas subscritas.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Conferido com Original

Data 27/03/2020

Depto. Compra e Materiais

CPM of

**F. DELGADO & CIA.**  
**CNPJ Nº 75.659.839/0001-35**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA**

Em caso de aumento de Capital os sócios quotistas terão direito a preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

**MUNICÍPIO COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**

**CLÁUSULA SEXTA**

A sociedade será administrada pelo sócio **HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO**, individualmente, a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.



**Parágrafo Único:** Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

**CLÁUSULA OITAVA**

Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Conforme com Original

Data 27/03/2020

Depl.º Compras e Licitação

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

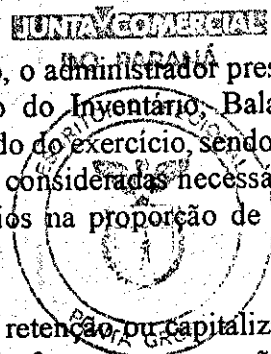
*[Handwritten signature]*  
3

cap fr

**F. DELGADO & CIA.**  
**CNPJ Nº 75.659.839/0001-35**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA NONA**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.



**Parágrafo Único:** Poderão os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados, observada a legislação pertinente à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

As quotas de capital da sociedade não poderão ser transferidas ou cedidas parcial ou em sua totalidade a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, sem igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único:** Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único:** Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor de sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 06 (seis) meses.

Confere com Original  
Data 1/1 de 27 de 03 de 2020  
Depto. Materiais e Compras  
Licitações  
Depto. Compras e Licitações  
4

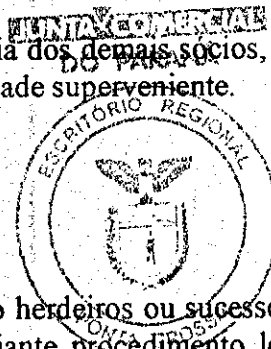


091 dh

**F. DELGADO & CIA.**  
**CNPJ Nº 75.659.839/0001-35**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Pode o sócio ser excluído judicialmente mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

A sociedade não se dissolverá pela morte, de um dos sócios, ficando herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade, efetuar-se-á o primeiro pagamento do reembolso das quotas 90 (noventa) dias após a manifestação da não concordância dos herdeiros ou sucessores.

**Parágrafo Único:** Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio, e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade em liquidação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomada por todos os sócios e por estes assinadas, fica dispensada neste caso a reunião dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Conferido com Original  
27.03.2020  
[Signature]

[Signature]

5  
[Signature]

[Signature]

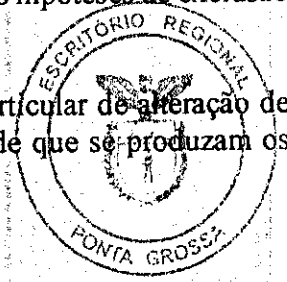
092 dh

**F. DELGADO & CIA.**  
**CNPJ Nº 75.659.839/0001-35**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

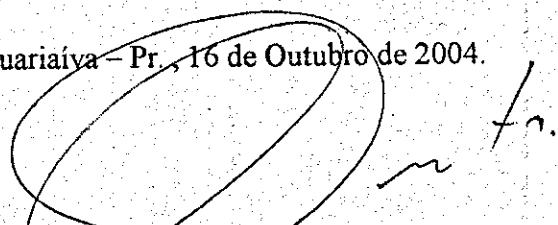
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

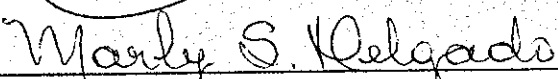
Declararam os sócios, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no Inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

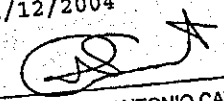


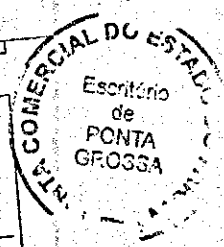
Jaguariaíva - Pr., 16 de Outubro de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
**HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO**

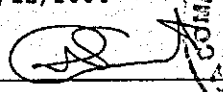
  
\_\_\_\_\_  
**MARLY SCHMUCKER DELGADO**

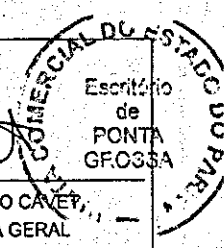
**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/12/2004  
SOB NÚMERO: 20043978363  
Protocolo: 04/397836-3  
Empresa: 41 5 0012875 1  
F DELGADO & CIA

  
\_\_\_\_\_  
**SIDMAR ANTONIO CAVET**  
PI SECRETARIA GERAL



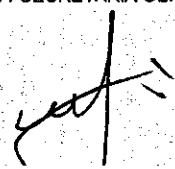
**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/12/2004  
SOB NÚMERO: 20043978886  
Protocolo: 04/397888-6  
Empresa: 41 5 0012875 1  
F DELGADO & CIA

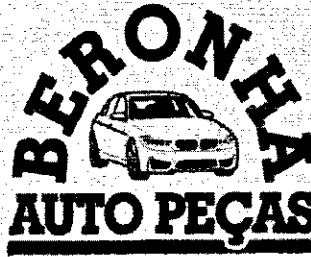
  
\_\_\_\_\_  
**SIDMAR ANTONIO CAVET**  
PI SECRETARIA GERAL



em 03 vias Original

Dep. Camargo & Lutz





0973 J

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: BENEDITA LA. FREITAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.006.303/0001-11, com Inscrição Municipal nº 2946, com sede à Rua Primeiro de Maio, 485, Centro, CEP 18460-000, Itararé, estado de São Paulo, neste ato representado por sua Proprietária, Sra. Benedita Lúcia Almeida Freitas, brasileira, casada, empresária, nascido em 13/11/1952, na cidade de Itaberá/SP, portador do RG 7.277.546-4, CPF 984.036.568-15, residente e domiciliada a Rua Cel. João Mariano Ribas, 1.261, Vila Osório – CEP 18.460-000 – Itararé - SP.

**OUTORGADO(S): Sr. ADILSON DE JESUS LIMA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 14.110.648-1 e no CPF sob o nº 157.063.798-90, residente e domiciliado a Rua Leonardo Forcineti, 406, Jardim Claudina – CEP 18.460-000 – Itararé / SP.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judícia" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

A presente Procuração é válida até 10 de Janeiro de 2021.

Itararé, 02 de Janeiro de 2020

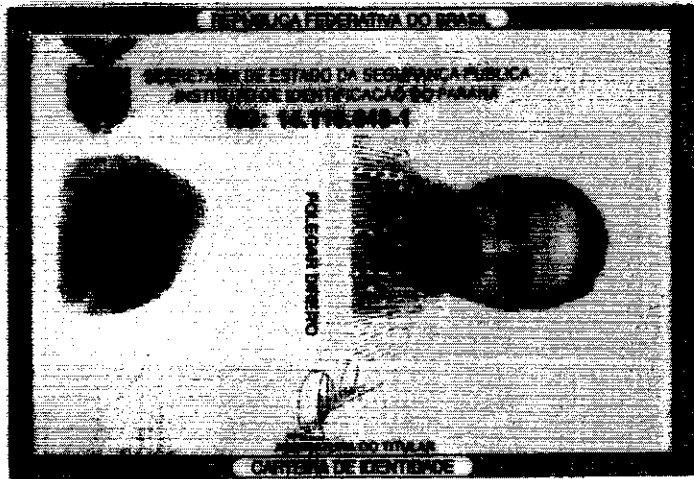
**BENEDITA L.A. FREITAS**  
RG 7.277.546-4

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ITARARÉ - SP  
Rua XV de Novembro, 245 - Centro - Itararé/SP - CEP 18460-000 - Fone/Fax: (15) 3531-1325 - rczstarara@hotmail.com  
Oficial  
Luciane Aníli Hiroto

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS e dou fé.  
Itararé, 02 de Janeiro de 2020  
Em testemunho  
PAULOS JOSE DEL ANHIL JUNIOR - Escrevente  
Valor 6,28 Cart. 0006 - Data de emissão 15/11/2019

116103

09/11/14



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ABRIGAMENTO: 14.110.048-1 DATA DE EMISSÃO: 06/02/14

NOME: ADILSON DE JESUS LIMA

FILIAÇÃO: RUBENS DE JESUS LIMA  
ESMIA DE ALMEIDA LIMA

NATURALIDADE: PARANÁ/SP DATA DE NASCIMENTO: 06/02/1974

DOC. ORDEM: COMPANHIA DE BANCOS DO PARANÁ S.A. (CABANOS)  
C. CAL. AV. DR. JOSÉ CARLOS, 1400 - 645, FOLHA 257

CPF: 157.068.798-00

CURTELADO: [REDACTED]

ASSINATURA DO TITULAR  
LE Nº 7.119 DE 2008/03

Confere com Original  
Data: 27/03/20

---

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 *OK*

**Benedita Lucia Almeida Freitas**

Natural de **Itaberá - SP** **Brazil** **Caçada**  
CIDADE E PROVA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de **Joaquim de Almeida Leite e Maria T. dos Santos Leite**  
RELACAO

nasceu em **13/11/92** profissão **Comerciante**  
DATA DO NASCIMENTO

**098403656815** identidade **7.277.546-4** **S.S.P.** **SP**  
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR(SIGLA) UF

residência: **Rua Col. João Mariano Ribas, nº 1261 - Centro - CEP 18460-000**  
RUA AVENIDA ETC NUMERO E COMPLEMENTO BAIRRO CEP MUNICIPIO UF  
**Itararé - SP.**

estando incorso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

- TIPO
- 1 - CONSTITUIÇÃO
  - 2 - ABERTURA DE FILIAL
  - 3 - OUTRA DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
  - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
  - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
  - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
  - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
  - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
  - 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
  - 10 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL  
**BENEDITA L A FREITAS ME**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE COMÉRCIO - NIRE  
**39113092139** **05**

RUA AVENIDA ETC NUMERO E COMPLEMENTO (APIO, SALA, ETC.)  
**RUA 18 DE MAIO 666**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

CEP **18460000** NOME DO MUNICÍPIO **ITARARÉ** SIGLA UF **SP**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL  
**\*\*\*\*\*** CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO  
**\*\*\*\*\***

PERÍODO DAS ATIVIDADES  
Dia MES ANO **01** (USO DA JUNTA) **12** C.O.C. - básico ordem controle

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA  
**\*\*\*\*\*** CÓDIGO DE ATIVIDADE  

3	*	*	*	2
4	*	*	*	0
5	*	*	*	9
6	*	*	*	7
7	*	*	*	5

DATA **01/04/97** ASSINATURA DO TITULAR **Benedita Lucia de Almeida Freitas** **18**

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

PERELO - SP.  
TEL: 605-0001

27/03/2000

Dept.º Compras e Licitação

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO **79.967.107-8**

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ROMANO CRISTIANO**  
SECRETÁRIO GERAL

**JUCESP**

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00

NÃO PREENCHER

097

BENEDITA LUCIA ALMEIDA FREITAS

natural de **ITABERA**

NOME DO EMPRESÁRIO  
**BRASILEIRA**

**FEMININO**

**CASADO(A)**

**COMUNHÃO UNIVERSAL**

NACIONALIDADE

SEXO

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Empoipado por

filho de **JOAQUIM DE ALMEIDA LEITE**  
**MARIA T. DOS SANTOS LEITE**

nascido em **13/11/1952**

profissão **COMERCIANTE**

CPF **98403656815**

Identidade **7.277.546-4 - SSP - SP**

residente **RUA CEL. JOÃO MERIANO RIBAS**

**1261**

**CENTRO**

**18460-000**

**ITARARE**

**SP**

COMPLEMENTO

BAIRRO

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- |   |   |  |                                    |                            |
|---|---|--|------------------------------------|----------------------------|
| 5 | 1 - CONSTITUIÇÃO                          | 7 - Transferência de Sede para outra UF. | 2 - Abertura de Filial             | 6 - Cancelamento de Filial |
|   | 3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF | 9 - Cancelamento de SEDE                 | 4 - Abertura de Filial em Outra UF |                            |
|   | 8 - Alteração de Dados de Sede            | 0 - Proteção de Nome Empresarial         | 8 - Alteração de dados da Filial   |                            |

**02** BENEDITA L. A. FREITAS - ME

NOME EMPRESARIAL

**35113092139**

NIRE DA SEDE

**05**

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

**RUA 1º DE MAIO**

**485**

**07** CENTRO

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

**18460-000**

**ITARARE**

**SP**

CEP

MUNICÍPIO

UF

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

CNPJ - BÁSICO

**00.006.303/0001-11**

**10**

**11** 1

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - ENQUADRAMENTO EPP

OBJETO(ATIVIDADE ECONÔMICA)

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	
14	
15	
16	
17	

(USO DA JUNTA)

**18**

DATA DO DEFERIMENTO

DATA

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

**10/03/2004**

*Benedita Lucia de A. Freitas*

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/socios/gerente/procurador)

*Benedita L. de Freitas ME*



000023601701

ALTERNATIVA (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Com Original

27 03 2004

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

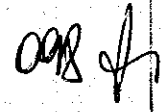
CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO  
SEM O NÚMERO PROPOSTO: BENEDITA LUCIA ALMEIDA FREITAS  
SECRETÁRIO GERAL

207.500/04-6



JUCESP

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00 

BENEDITA LUCIA ALMEIDA FREITAS

natural de ITABERA

NOME DO EMPRESÁRIO  
BRASILEIRA

FEMININO

CASADO(A)

COMUNHÃO UNIVERSAL

NACIONALIDADE

SEXO

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Emenopada por

filho de JOAQUIM DE ALMEIDA LEITE  
MARIA T. DOS SANTOS LEITE

nascido em 13/11/1952

profissão COMERCIANTE

CPF 98403656815

Identidade 7.277.546-4 - SSP - SP

residência RUA CEL. JOÃO MARIANO RIBAS

1261

CENTRO

18460-000 ITARARE

SP

COMPLEMENTO

BARRO

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- |   |  |                                    |                            |
|---|--|------------------------------------|----------------------------|
| 1 - CONSTITUIÇÃO                          | 7 - Transferência de Sede para outra UF. | 2 - Abertura de Filial             | 6 - Cancelamento de Filial |
| 3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF | 8 - Cancelamento de SEDE                 | 4 - Abertura de Filial em Outra UF |                            |
| 5 - Alteração da Dada da Sede             | 0 - Proteção de Nome Empresarial         | 8 - Alteração de dados da Filial   |                            |

BENEDITA L. A. FREITAS - ME

35113092139

NOME EMPRESARIAL

05

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

RUA 1º DE MAIO

485

CENTRO

NIRE DA SEDE

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BARRO

18460-000 ITARARE

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

CNPJ - BÁSICO

00.006.303/0001-11

12

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	<u>5030003</u>
14	
15	
16	
17	

OBJETO(ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

11 1

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - ENQUADRAMENTO EPP

(USO DA JUNTA)

18 DATA DO DEFERIMENTO

DATA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

12/09/2004

Benedita Lucia de ob. Freitas

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/responsável/garante/procurador)

Benedita L. ob. Freitas ME



000025342691

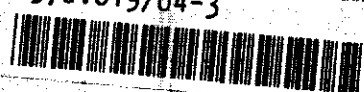
AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Colar com Original  
27.03.2020

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA  
DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 370.619/04-3

PEREYRA STANCAARDT BARBOSA  
SECRETÁRIO GERAL



JUCESP





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

*opa*

## Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3511308213-9</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenomes) <b>BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Itaberá</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>		SEXO <b>Feminino</b>	
REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão universal</b>			
FILIAÇÃO (pai) <b>JOAQUIM DE ALMEIDA LEITE</b>		(mãe) <b>MARIA TEREZA DOS SANTOS LEITE</b>	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) <b>13/11/1952</b>	IDENTIDADE (número) <b>7277548</b>	DIGITO <b>4</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>11/10/1991</b>
ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>		UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>984.036.568-15</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>RUA CEL. JOÃO MARIANO RIBAS</b>		NÚMERO <b>1261</b>	
BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>18460-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5129</b>	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Itararé</b>		UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>
Motivo da alteração: <b>Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>BENEDITA L. A. FREITAS - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA PRIMEIRO DE MAIO</b>		NÚMERO <b>485</b>	
BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>18460-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5129</b>	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Itararé</b>		UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>beronha01@hotmail.com</b>			
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>30.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal <b>4530703</b> Atividade(s) Secundária(s) <b>4871100</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>00.006.303/0001-11</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece inalterado</b>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador) <b>BENEDITA L. A. FREITAS - ME</b> <i>Benedita Lucia de Almeida Freitas ME</i>			
DATA DE ASSINATURA <b>03/07/2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) <b>BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS (Empresário)</b> <i>Benedita Lucia de Almeida Freitas</i>		

DEFERIDO

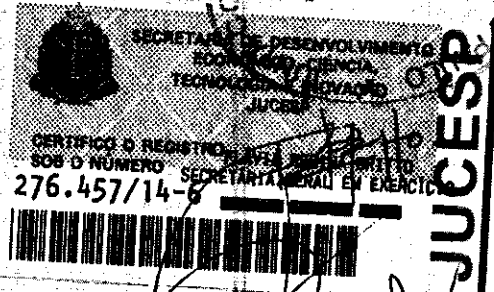
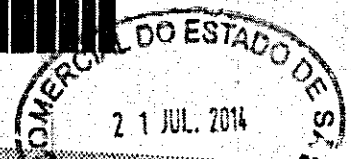
REGISTRO

CONTROLE INTERNET

014875456-5



Conferir com Original  
data 27/03/2020  
*[Signature]*  
deput. Comercio - Itaberá





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO  
**0.470.886/18-3**  
C. Y. N.

100 of



## Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3611309213-9</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Itararé</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão universal</b>		
FILIAÇÃO (Pai) <b>JOAQUIM DE ALMEIDA LEITE</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>MARIA TEREZA DOS SANTOS LEITE</b>	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) <b>13/11/1952</b>	RENTRAFIDE (número) <b>7277546</b>	DIGITO <b>4</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>11/10/1991</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	CPI (número) <b>984.036.668-16</b>
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) <b>RUA GEL, JOÃO MARIANO RIBAS</b>		NÚMERO <b>1261</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>18460-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>6129</b>	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Itararé</b>	UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
CLASSIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL <b>BENEDITA L A FREITAS</b>		PORTE <b>ME</b>	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>RUA PRIMEIRO DE MAIO</b>		NÚMERO <b>486</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>18460-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>6129</b>	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Itararé</b>	UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (ppr - externo)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal <b>4530703</b> Atividade(s) Secundária(s) <b>2950800 4520901 4520907</b>	DESCRIÇÃO DE OBJETO <b>Comércio a varejo de peças e acessórios novos, pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica, alinhamento, balanceamento, funilaria, pintura, manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios, recondiçãoamento e recuperação de motores para veículos automotores, serviços de rebouque de veículos e comércio atacadista de madeira e produtos derivados.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>00.006.303/0001-11</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF <b>SP</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>BENEDITA L A FREITAS</b>		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>	
DATA DA ASSINATURA <b>10/05/2018</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS (Empresário)</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023285310-0



Confero com Original

Data: **27.03.2020**

Dir.º Comercial e Litigadas



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços -  
 Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

**JUCESP**  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3611309213-0</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Itararé</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>		REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão universal</b>	
FILIAÇÃO (pai) <b>JOAQUIM DE ALMEIDA LEITE</b>		FILIAÇÃO (mãe) <b>MÁRIA TEREZA DOS SANTOS LEITE</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>13/11/1952</b>	IDENTIDADE (número) <b>7277646</b>	DIGITO <b>4</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>11/10/1991</b>
ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>		UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>984.036.668-15</b>
FINANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
ENDEREÇO NA (logradouro - rua, av., etc.) <b>RUA CEL. JOÃO MARIANO RIBAS</b>			NÚMERO <b>1261</b>
BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>18460-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5129</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Itararé</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATOS: <b>Alteração do Código de Atividade Económica/ Objeto Social;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>BENEDITA L A FREITAS</b>		PORTE <b>ME</b>	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>RUA PRIMEIRO DE MAIO</b>		NÚMERO <b>486</b>	
BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>18460-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5129</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Itararé</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (por extensão)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE <b>5229002 4530705 4671100 4520004 4520002 4520003</b>	DESCRIÇÃO DE OBJETO <b>Comércio a varejo de peças e acessórios novos, pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica, alinhamento, balanceamento, funilaria, pintura, manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios, recondiçãoamento e recuperação de motores para veículos automotores, serviços de reboque de veículos e comércio atacadista de madeira e produtos derivados.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>00.006.303/0001-11</b>	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>BENEDITA L A FREITAS</b>		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece inalterado</b>	
DATA DA ASSINATURA <b>10/05/2018</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>Benedita Lucia de Almeida Freitas</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023285310-0



Original  
 07.03.2020  
 Data de emissão



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO, CIÊNCIA  
 E INOVAÇÃO  
 JUCESP

FLÁVIA FERREIRA  
 SECRETARIA GERAL

209.312/18-0

**JUCESP**



302

**Requerimento de Empresário**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DO TITULAR <b>3511309213-9</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Itaberá</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>		REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>	COR OU RAÇA <b>Branca</b>
FILIAÇÃO (Pai) <b>JOAQUIM DE ALMEIDA LEITE</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>MARIA TEREZA DOS SANTOS LEITE</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>13/11/1962</b>	IDENTIDADE (número) <b>7277646</b>	DIGITO <b>4</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>11/10/1991</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>RUA CEL. JOÃO MARIANO RIBAS</b>		NÚMERO <b>1261</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>18460-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO <b>6129</b>
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO <b>Itaberá</b>		UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
(5) Descrição do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL <b>BENEDITA L A FREITAS</b>		PORTE <b>ME</b>	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA PRIMEIRO DE MAIO</b>		NÚMERO <b>485</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>18460-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO <b>6129</b>
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO <b>Itaberá</b>	UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal <b>4530703</b> Atividade(s) Secundária(s) <b>3314712</b> <b>2950600</b> <b>4520001</b> <b>4520005</b>	DESCRIÇÃO DE OBJETO <b>Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, motocicletas e motos, pneumáticos e câmaras-de-ar para veículos automotores, ferragens e ferramentas, lubrificantes, serviços de manutenção e reparação mecânica, alinhamento, balanceamento, funilaria, pintura, manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios, recondição e recuperação de motores para veículos automotores, serviços de borracharia, lavagem, lubrificação e polimentos de veículos automotores, serviços de boque de veículos, manutenção e reparação de tratores agrícolas e comércio atacadista de madeira e produtos derivados.</b>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>00.006.303/0001-11</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF <b>SP</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>BENEDITA L A FREITAS</b>		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>	
DATA DA ASSINATURA <b>18/04/2019</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/produzidor) <b>BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS (Empresário)</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

025415907-9



Confira com Original

em 27/03/2020

Imp.ª Compras e Licitações



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

## JUCESP

ESTADO DE SÃO PAULO

103 df

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3511309219-0</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Itaberá</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>		REGIME DE BENS (em caráter) <b>Comunhão parcial de bens</b>	
COR OU RAÇA <b>Branca</b>		SEXO <b>Feminino</b>	
FILIAÇÃO (Pai) <b>JOAQUIM DE ALMEIDA LEITE</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>MARIA TEREZA DOS SANTOS LEITE</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>13/11/1952</b>	IDENTIDADE (número) <b>7277646</b>	DIGITO <b>4</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>11/10/1991</b>
ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>984.036.568-15</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) <b>RUA CEL. JOÃO MARIANO RIBAS</b>			NÚMERO <b>1261</b>
BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>18460-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5129</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Itaberá</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATIVIDADES			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL <b>BENEDITA L A FREITAS</b>			PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>RUA PRIMEIRO DE MAIO</b>			NÚMERO <b>485</b>
BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>18460-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5129</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Itaberá</b>	UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DE OBJETO	
4520006 4520007 5229002 4530705 4541205 4671100 4744001 4732800 4520004			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>00.006.303/0001-11</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
			DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>BENEDITA L A FREITAS</b> <i>Benedita L. de Almeida Freitas</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>18/04/2019</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS (Empresário)</b> <i>Benedita Lucia de Almeida Freitas</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

025415907-9



Centro com Original

Data: 27.03.2020

Dept.º Comércio e Integração



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

404 J  
**JUCESP**  
Junta Comercial do  
Estado de São Paulo

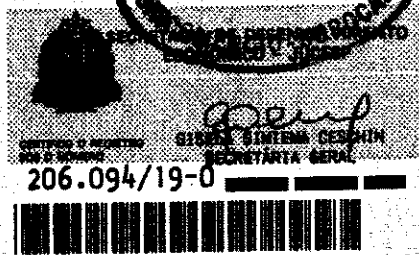
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA G.E. E		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3511309213-9			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
<b>BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Itararé		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (1º casamento)		COR OU RAÇA
Casado(a)	Comunhão parcial de bens		Branca
FILIÇÃO (Pai)		FILIÇÃO (Mãe)	
JOAQUIM DE ALMEIDA LEITE		MÁRIA TEREZA DOS SANTOS LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
13/11/1952	7277646	4	11/10/1991
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	984.036.568-15	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA CEL. JOÃO MARIANO RIBAS			1261
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
CENTRO	18460-000	5129	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	
Itararé	SP	Brasil	
<b>Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S)			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL			PORTE
BENEDITA L A FREITAS			ME
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA PRIMEIRO DE MAIO			485
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
CENTRO	18460-000	5129	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Itararé	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
4520002 4520003			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	00.006.303/0001-11		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
BENEDITA L A FREITAS <i>Benedita L. de Freitas</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)		
18/04/2019	BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS (Empresário) <i>Benedita Lucia de Almeida Freitas</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

025415907-9



JUCESP

*Controle de Inscrição*  
Data: 27/03/2020  
*[Signature]*

*[Signature]*



11000  
TERMO DE ABERTURA  
110000  
BALANÇO PATRIMONIAL E DRE

N. de Ordem: 1

O presente Livro possui 04 folhas numeradas do nº 1 ao nº 4 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: BENEDITA L A FREITAS

Município: Itararé

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35113092139

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/05/1994

CNPJ: 00.006.303/0001-11

Itararé, 01 de janeiro de 2018.

*Benedita Lucia de A. Freitas*

BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS  
EMPRESÁRIO  
CPF: 984.036.568-15

*Marcio*

MARCIO ROBERTO FONSECA  
CONTADOR  
CT CRC: 1SP222120/O-4  
CPF: 268.603.138-70

Assinado em Original

27/03/2020

*[Signature]*

*[Signature]*



106

# Balanço Patrimonial

BENEDITA L. À FREITAS

CNPJ: 00.006.303/0001-11

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

ATIVO		
ATIVO		1.784.993,56
ATIVO CIRCULANTE		554.993,56
CAIXA		1.951,89
Cebra		1.951,89
CLIENTES		127.009,50
Duplicatas a Receber		127.009,50
ESTOQUES		426.032,17
Mercadorias p/ Revendas		430.104,43
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		(4.072,26)
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.230.000,00
IMOBILIZADO		1.230.000,00
Moveis e Utensilios		330.000,00
Construções e Edifícios		900.000,00
PASSIVO		
PASSIVO		1.784.993,56
PASSIVO CIRCULANTE		8.290,62
FOLHA DE PAGAMENTO A PAGAR		8.290,62
Salarios a Pagar		6.552,46
INSS a Recolher		741,32
FGTS a Recolher		996,84
PATRIMONIO LIQUIDO		1.776.702,94
CAPITAL SOCIAL		1.766.900,00
Capital Social		1.766.900,00
LUCRO OU PREJUIZO		9.802,94
Lucro do Exercício		9.802,94

Itararé, 31 de dezembro de 2018.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 1.784.993,56 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e tres Reais e cinquenta e seis Centavos)

*Benedita Lucia de A. Freitas*

EMPRESARIO

BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS

CPF: 984.036.568-15

*Marcio Roberto Fonseca*

CONTADOR

MARCIO ROBERTO FONSECA.

CT CRC: 1SP222120/O-4

Conferido em Original

27 03 2020

*[Signature]*

*[Large handwritten signature]*

107 J

# Demonstração do Resultado do Exercício

Página: 3

BENEDITA L A FREITAS

CNPJ: 00.006.303/0001-11

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

<b>Receitas Brutas</b>		
Receita de Prestação de Serviços	11.514,70 C	
Receita de Mercadorias Vendidas	171.950,65 C	
	<b>Total:</b>	<b>183.465,35 C</b>
<b>Resultados Líquidos</b>		<b>183.465,35 C</b>
<b>(-) Custos</b>		
Custos das Mercadorias Vendidas	45.527,17 D	
	<b>Total:</b>	<b>45.527,17 D</b>
<b>Lucro Bruto</b>		<b>137.938,18 C</b>
<b>(-) Despesas com Vendas</b>		
Salários e Ordenados	94.950,11 D	
FGTS	12.436,00 D	
Férias	8.895,36 D	
13º Salário	9.020,95 D	
Indenizações e Aviso Prévio	1.772,50 D	
Rescisão de Contrato	1.060,32 D	
	<b>Total:</b>	<b>128.135,24 D</b>
<b>Lucro Operacional</b>		<b>9.802,94 C</b>
<b>Lucro Operacional Líquido antes da Contribuição Social</b>		<b>9.802,94 C</b>
<b>Lucro Operacional Líquido antes do Imposto de Renda</b>		<b>9.802,94 C</b>
<b>Lucro</b>		<b>9.802,94 C</b>
<b>Lucro Líquido do Período</b>		<b>9.802,94 C</b>

Itararé, 31 de dezembro de 2018.

*Benedita Lucia de A. Freitas*

EMPRESARIO

BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS

CPF: 984.036.568-15

*Marcio Roberto Fonseca*

CONTADOR

MARCIO ROBERTO FONSECA

CT CRC: 1SP222120/O-4

Original  
27.03.2020

VAZ E FONSECA CONTABILIDADE LTDA - ME

Rua Laurinda Braga Jensen 180 - Itapeva - SP - 18411-080 - Fone: (15)3521-7522

*[Handwritten signatures]*

108

JUCESP  
TERMO DE ENCERRAMENTO  
BALANÇO PATRIMONIAL E DRE

N. de Ordem: 1

Este livro, da empresa BENEDITA L A FREITAS, estabelecida a Rua PRIMEIRO DE MAIO, 485 - CENTRO, Itararé-SP, inscrita no CNPJ sob no. 00.006.303/0001-11, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob no. 35113092139, sessão de 17/05/1994, contém 04 folhas numeradas de 1 a 4, e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018.

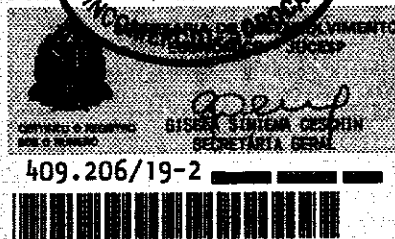
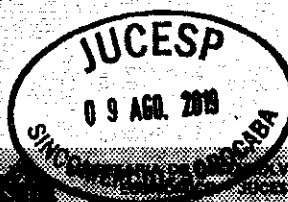
Itararé, 31 de dezembro de 2018.

*Benedita Lucia de Almeida Freitas*

BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS  
EMPRESÁRIO  
CPF: 984.036.568-15

*Marcio Roberto Fonseca*

MARCIO ROBERTO FONSECA  
CONTADOR  
CT CRC: ISP222120/O-4  
CPF: 268.603.138-70



JUCESP

*27/27/2020*  
*[Handwritten signature]*



109 f

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

BENEDITA L A FREITAS, CNPJ nº 00.006.303/0001-11, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? ( ) Sim

(X) Não

Adilson de Jesus Lima  
CPF 157.063.798-90  
Representante legal

**00.006.303/0001-11**  
**BENEDITA L.A FREITAS ME**  
Rua 1º de Maio, 486 - Centro  
CEP 18460-000  
ITARARÉ-SP

Conferir com Original

Data: \_\_\_\_\_

Duplique e entregue em \_\_\_\_\_



110 J

ANEXO III

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Itararé/SP, 26 de março DE 2020.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 40/2020 - PMJ

Benedita L A Freitas, inscrita no CNPJ Nº 00.006.303/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Adilson de Jesus Lima, portador (a) da Cédula de Identidade nº 14.110.648-1 e CPF nº 157.063.798-90, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Adilson de Jesus Lima  
CPF 157.063.798-90  
Representante legal

**00.006.303/0001-11**  
**BENEDITA L.A FREITAS ME**  
Rua 1º de Maio, 486 - Centro  
CEP 18460-000  
ITARARÉ-SP

*[Handwritten signature]*



1121

### Proposta de Preço

Pregão Presencial Nº 40-2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:-

		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.  OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍTIO).	R\$ 900.000,00	10%	810.000,00
--	--	--	----------------	-----	------------

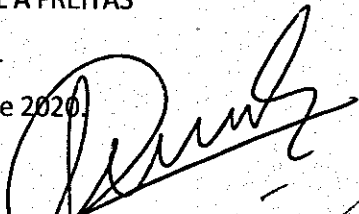
Valor total da Proposta: 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)

Validade da Proposta – 60 dias.

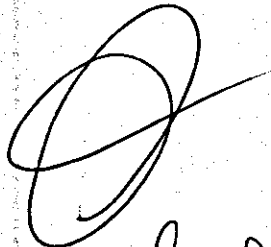
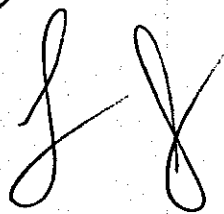
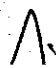
PROPONENTE: BENEDITA L A FREITAS

CNPJ: 00.006.303/0001-11

Itararé, aos 26 de março de 2020.

  
Adilson de Jesus Lima  
CPF 157.063.798-90  
Representante legal

**00.006.303/0001-11**  
**BENEDITA L A FREITAS ME**  
Rua 1º de Maio, 486 - Centro  
CEP 18460-000  
ITARARÉ-SP

# FLORENÇIO AUTO PEÇAS



Peças e Acessórios para carros, utilitários e caminhões  
Tintas Automotivas Sazzuril - Pneus - Baterias

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 1239 -  
Vila Pinheiro - Jaguariaíva/PR

(43) 3535 2211  
(43) 9 9843 0227

F DELGADO E CIA

CNPJ: 75.659.839/0001-35 CAD.ICMS: 20400303-39

AV: GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 1239

JD: ALDO RIBAS CEP: 84200-000 JAGUARIAÍVA/PR

TELEFONE: (43)3535-2211

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 TELEFONE: (43)3535-9400

PRAÇA ISABEL BRANCO - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 JAGUARIAÍVA-PR

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 40-2020**

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos leves e pesados da frota municipal, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos. Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa., nossa proposta de preços conforme planilha abaixo.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Percentual Mínimo sobre a tabela de preços do Sistema Audatex ou Similar (desconto Mínimo 10%)	VALOR TOTAL
1		Unid	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERA AQUELA QUE OFERTAR O MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX (SÍLIO)	R\$ 900.000,00	29%	R\$ 900.000,00

Valor Total da Proposta: ( NOVECENTOS MIL REIAS)

Validade da Proposta: 60 dias

Garantia dos Produtos: 90 dias

Jaguariaíva, 27 de março de 2020.

F DELGADO E CIA

CNPJ: 75.659.839/0001-35

CNPJ 75.659.839/0001-35

F. DELGADO & CIA

Av. Gov Paulo Cruz Pimente, 1239

Vila Pinheiro - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

116 d



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F DELGADO & CIA - ME		Protocolo: PRC2001711697			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária em Nome Coletivo					
NIRE (Sede) 41500128751	CNPJ 75.659.839/0001-35	Data de Ato Constitutivo 05/09/1972	Início de Atividade 24/01/1972		
Endereço Completo Avenida AV.GOV.PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº 1239, JARDIM ALDO RIBAS - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, E DE INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARLY SCHMUCKER DELGADO	631.544.989-15	R\$ 45.000,00	Sócio	N	
HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO	640.096.459-20	R\$ 55.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO	640.096.459-20				
Último Arquivamento Data 28/02/2019	Número 20190908351	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2020, às 08:54:07 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QKLCXHDT.



PRC2001711697

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*[Handwritten signatures]*



117 H

Fl. 1

# TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 028

Este Livro Diário contém, 36 (trinta e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 036 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: F DELGADO & CIA - EPP  
 Endereço: AV.GO. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 1239  
 Bairro: JARDIM ALDO RIBAS  
 Município: JAGUARIAIVA  
 UF: PR  
 CNPJ nº: 75.659.839/0001-35

Confere com Original  
Data 27/03/2020

Dept.º Compras e Licitações

Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41500128751 em 05/09/1972.

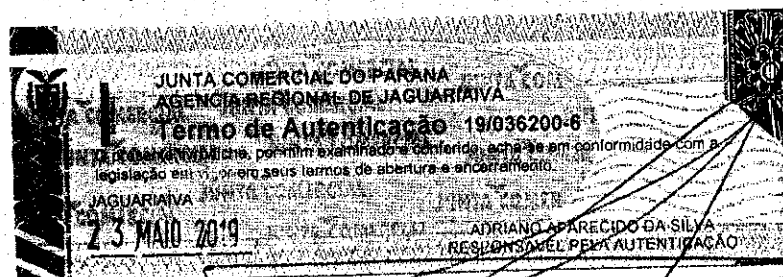
Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2018.

JAGUARIAIVA-PR, 01 de Janeiro de 2018

*M. F.*  
 HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO  
 CPF: 640.096.459-20  
 GERENTE

*Luiz Antonio*  
 LUIZ ANTONIO DAS CHAGAS  
 CRC: PR.017834/0-3 CPF: 21424985900  
 Técnico Contábil



*Adriano*  
 Adriano Aparecido da Silva  
 RG 8.692.186-3 / PR  
 Agência Regional Jaguariaíva - PR

*Handwritten initials/signature*

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018**

	2018	2017
<b>ATIVO</b>	1.230.716,97	1.071.332,08
ATIVO CIRCULANTE	1.193.777,97	1.034.393,08
RESPONSABILIDADES	61.997,97	40.678,08
CAIXA GERAL	61.997,97	40.678,08
REALIZAVEL CURTO PRAZO	1.131.780,00	993.715,00
ESTOQUE	1.131.780,00	993.715,00
NÃO CIRCULANTE	36.939,00	36.939,00
IMOBILIZADO	7.728,94	8.587,71
IMOBILIZADO	7.728,94	8.587,71
/-/DEPRECIACS ACUMULADAS	29.210,06	28.351,29
DEPRECIACOES ACUMULADAS	29.210,06	28.351,29
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.230.716,97</b>	<b>1.071.332,08</b>

Conferir com Original  
 Data: 27/03/2019  
 Dept.º Contábil e Livrarias

*Handwritten signature*

F DELGADO & CIA - EPP

CNPJ: 08.659.839/0001-35

I.E.: 204.00303-39

Fl. 31

119 of

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

2018

2017

	2018	2017
<b>PASSIVO</b>	<b>1.230.716,97</b>	<b>1.071.332,08</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>496.025,33</b>	<b>312.187,14</b>
<b>OBRIGACOES C/FORNECEDORES</b>	<b>427.156,96</b>	<b>242.690,93</b>
FORNECEDORES	418.156,96	233.690,93
EMPRESAS	9.000,00	9.000,00
<b>OBRIGACOES SOCIAIS</b>	<b>2.614,72</b>	<b>4.566,20</b>
OBRIGACOES SOCIAIS	2.614,72	4.566,20
<b>OBRIGACOES FISCAIS</b>	<b>16.253,65</b>	<b>14.930,01</b>
OBRIGACOES FISCAIS	16.253,65	14.930,01
<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
OUTRAS OBRIGACOES	50.000,00	50.000,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>734.691,64</b>	<b>759.144,94</b>
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
<b>LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS</b>	<b>684.691,64</b>	<b>709.144,94</b>
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	684.691,64	709.144,94
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.230.716,97</b>	<b>1.071.332,08</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 1.230.716,97 - Um milhão duzentos e trinta mil setecentos e dezesseis reais e noventa e se centavos.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2018.

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO  
 CPF: 640.096.459-20  
 GERENTE

LUIZ ANTONIO DAS CHAGAS  
 CRC: PR.017834/0-3 CPF: 21424985900  
 Técnico Contábil

Confere com Original

Data 28/03/2020

Dep.º Comp. e Liab.ºes

*[Handwritten signatures and marks]*

*120*

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2018

	2018	2017
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	2.695.170,82	2.377.225,51
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCID.S/VENDAS.....	202.410,38	163.474,99
(-) ABATIMENTOS SOBRE VENDAS		
ABATIMENTOS SOBRE VENDAS.....	0,00	1.423,43
(=) RECEITA LIQUIDA.....	2.492.760,44	2.215.173,95
(-) CUST. DAS MERC. VENDIDAS		
CUST. DAS MERC. VENDIDAS.....	2.169.777,14	1.908.253,11
(=) LUCRO BRUTO.....	322.983,30	306.920,84
(-) DESPESAS OPERACIONAS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS C/ PESSOAL.....	292.801,28	294.775,98
DESPESAS GERAIS.....	52.435,87	55.456,92
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E TAXAS.....	2.199,45	2.326,57
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	24.453,30	45.638,63
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	24.453,30	45.638,63
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....	24.453,30	45.638,63

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 24.453,30 - Vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2018.

*m fo.*

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO  
CPF: 640.096.459-20  
GERENTE

*Luiz Antonio das Chagas*

LUIZ ANTONIO DAS CHAGAS  
CRC: PR.017834/0-3 CPF: 21424985900  
Técnico Contábil

Conferido com o Original  
Data 27 de 2020  
Depa.º Contábil e Financeiro

*[Handwritten signature]*

121 d

# TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 028

Este Livro Diário contém, 36 (trinta e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 036 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **F DELGADO & CIA - EPP**  
 Endereço: **AV.GO. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 1239**  
 Bairro: **JARDIM ALDO RIBAS**  
 Município: **JAGUARIAIVA**  
 UF: **PR**  
 CNPJ nº: **75.659.839/0001-35**

Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41500128751 em 05/09/1972.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:  
 Data de início: 01 de Janeiro de 2018  
 Data de Término: 31 de Dezembro de 2018

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2018

*mt.*  
 HUBERTO SCHMUCKER DELGADO  
 CPF: ~~640.096.459-20~~  
 GERENTE

*Luiz Antonio das Chagas*  
 LUIZ ANTONIO DAS CHAGAS  
 CRC: PR.017834/0-3 CPF: 21424985900  
 Técnico Contábil

Confere com Original

em 27/03/2020

Desse tempo em diante



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

122 A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.659.839/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/1972
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F DELGADO & CIA
-------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 207-0 - Sociedade Empresária em Nome Coletivo
--

LOGRADOURO AV AV.GOV.PAULO DA CRUZ PIMENTEL	NÚMERO 1239	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALDO RIBAS	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3535-2211/ (43) 3535-2517
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2020 às 10:56:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Compare com Original  
em 27/03/2020  
Dupla: Computador e Lidação

*[Handwritten signatures and marks]*

Voltar

Imprimir

123 f

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 75.659.839/0001-35

**Razão Social:** F DELGADO & CIA

**Endereço:** AV CD FRANCISCO MATARAZZO SN / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2020 a 07/07/2020

**Certificação Número:** 2020031003044569467800

Informação obtida em 25/03/2020 10:34:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

*[Handwritten signature]*





224 af

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F DELGADO & CIA**  
**CNPJ: 75.659.839/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:55:08 do dia 20/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/09/2020.  
Código de controle da certidão: **7132.EFB3.B239.2A6A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

925 dh

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021681578-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.659.839/0001-35**  
Nome: **F DELGADO & CIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/07/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

F DELGADO & CIA CNPJ: 75659839000135

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

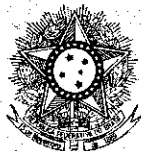
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWDF1WFN3IRBUMA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 20 de Março de 2020

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F DELGADO &amp; CIA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.659.839/0001-35

Certidão nº: 6985188/2020

Expedição: 20/03/2020, às 11:10:21

Validade: 15/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F DELGADO & CIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.659.839/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 3567-1222 CEP - 84.220-000 - Sengés - PR.

## GABINETE DO PREFEITO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **F. DELGADO & CIA EPP**, devidamente inscrita sob o CNPJ n.º 75.659.839/0001-35, com sede na Av. Conde Francisco Matarazzo, n.º 201, Centro – CEP 84.200-000 – na cidade de Jaguariaíva, estado do Paraná, forneceu durante o exercício de 2019, os seguintes materiais:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°	OBJETO	VALOR TOTAL REGISTRADO	VALOR TOTAL CONTRATADO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019
023/2019	Registro de preço de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos caminhões, pertencentes à frota da secretaria Municipal de Transportes e Viação tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX.	R\$ 125.000,00	R\$ 98.052,80, conforme relatório em anexo a este atestado.
049/2019	Considera-se registrado o preço futura e eventual aquisição de peças de reposição originais e/ou alternativos e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos de linha leves (movidos a gasolina/álcool), pertencentes à frota	6.000,00	R\$ 2.996,19, conforme relatório em anexo a este atestado.

Confere com Original

29/03/2020

120 af



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 3567-1222 CEP - 84.220-000 - Sengés - PR.

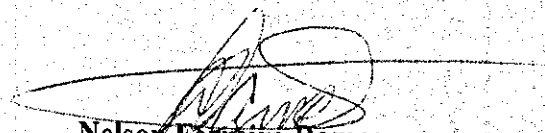
## GABINETE DO PREFEITO

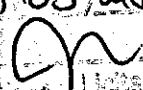
	municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX.		
--	---	--	--

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor.

Sengés, 19 de março de 2020

  
**Nelson Ferreira Ramos**  
**Prefeito Municipal**

Conferido com Original  
 em 27/03/2020  
  
 (Carimbo ilegível)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

130 A

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR  
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT  
JURAMENTADO  
ADRIANA GARCIA DE PONTES

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL como requerente:

**F DELGADO & CIA - EPP**

CNPJ 75.659.839/0001-35, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAÍVA/PR, 18 de Março de 2020, 15:14:12

*Adriana Garcia de Pontes*  
ADRIANA GARCIA DE PONTES

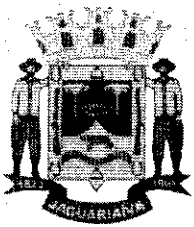


Conferido com Original  
em 27/03/2020  
*[Signature]*  
Raquel Teixeira de Lima Dalmut

1.



<p><b>1 - Liquidez Corrente</b></p> <p>Ativo Circulante <u>1.254.965,79</u> = 2,15</p> <p>Passivo Circulante <u>583.972,36</u></p> <p>A empresa tem R\$ 2,15 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo</p>	<p><b>2 - Liquidez Seca</b></p> <p>Ativo Circulante - Estoque <u>1.254.965,79</u> = 2,</p> <p>Passivo Circulante <u>583.972,36</u></p> <p>A empresa tem R\$ 2,15 para cada R\$ 1,00 de dívida</p>
<p><b>3 - Liquidez Geral</b></p> <p>Ativo Circ. + Real. L/ Prazo <u>1.254.965,79</u> = 2,15</p> <p>Exigível Total <u>583.972,36</u></p> <p>A empresa tem R\$ 2,15 para cada R\$ 1,00 de dívida total</p>	<p><b>4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)</b></p> <p>Exigível Total <u>583.972,36</u> = 45,21</p> <p>Ativo Total <u>1.291.904,79</u></p> <p>Capital Terceiros representa 45,20 p/ cento do ativo total</p>
<p><b>5 - Garantia de Capitais de Terceiros</b></p> <p>Exigível Total <u>583.972,36</u> = 79,49 %</p> <p>Patrimônio Líquido <u>734.691,64</u></p> <p>Capital Terceiros é garantido por 79,49 p/ cento do capital próprio</p>	<p><b>6 - Imobilizado do Investimento Total</b></p> <p>Ativo Permanente <u>36.939,00</u> = 2,81</p> <p>Ativo Total <u>1.291.904,79</u></p> <p>Ativo Permanente representa 2,86 p/ cento do ativo total</p>
<p><b>7 - Imobilização do Capital Próprio</b></p> <p>Ativo Permanente <u>36.939,00</u> = 5,03 %</p> <p>Patrimônio Líquido <u>734.691,64</u></p> <p>Ativo Permanente representa 5,03 p/ cento do capital próprio</p>	<p><b>8 - Rentabilidade do Investimento Total</b></p> <p>Prejuízo Líquido <u>26.759,21</u> = 2,07</p> <p>Ativo Total <u>1.291.904,79</u></p> <p>O Prejuízo Líquido é de 2,07 p/ cento do investimento total</p>
<p><b>9 - Rentabilidade do Capital Próprio</b></p> <p>Prejuízo Líquido <u>26.759,21</u> = 3,64 %</p> <p>Patrimônio Líquido <u>734.691,64</u></p> <p>O Prejuízo Líquido é de 3,64 p/ cento do capital próprio</p>	<p><b>10 - Capital de Giro Próprio</b></p> <p>Ativo Circulante <u>1.254.965,79</u></p> <p>At. Realizável a Longo Prazo <u>0,00</u></p> <p>(-) Passivo Circulante <u>583.972,36</u></p> <p>(-) Passivo Exigível Longo Prazo <u>0,00</u></p> <p>(=) Capital de Giro Próprio <u>670.993,43</u></p>



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Licitação n.º 040/2020

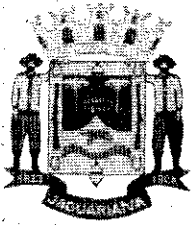
Pregão Presencial - Ata de Sessão de Abertura e Julgamento

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal com sede na Praça Isabel Branco, n.º 142, foi instaurada a sessão de julgamento de licitação em epígrafe presidida pelo senhor Pregoeiro *Élio Zub Junior*. A comissão atestou o comparecimento das proponentes: **F. DELGADO & CIA** representada pelo senhor Humberto Schmucker Delgado, CPF/MF: 640.096.459-20 e **BENEDITA L.A FREITAS**, representada pelo senhor Adilson de Jesus Lima, CPF/MF: 157.063.798-90, contando ainda com o apoio do **Sr. Marcelo Egea Pereira**, Diretor de Departamento de Oficina e Garagem da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva. De acordo com o que consta no edital, a comissão recolheu os envelopes das licitantes, sendo que no Envelope n.º 1 estava guardada a Proposta e, no Envelope n.º 2 a Habilitação. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope de proposta a saber: empresa **BENEDITA L.A FREITAS**, com o desconto de **10% (dez por cento)** e pela empresa **F. DELGADO & CIA LTDA ME**, com o desconto de **29% (vinte e nove por cento)**, para eventual fornecimento de peças para veículos leves e pesados da frota municipal, Aberta a fase de lances, procedeu-se com a propositura dos seguintes:

EMPRESA	DESCONTO
BENEDITA L.A FREITAS	% 10
F. DELGADO & CIA LTDA ME	% 29
BENEDITA L.A FREITAS	% 30
F. DELGADO & CIA LTDA ME	% 30,5
BENEDITA L.A FREITAS	% 31
F. DELGADO & CIA LTDA ME	% 32
BENEDITA L.A FREITAS	Declinou

Decorrida a fase de lances, declara-se vencedora a Empresa **F. DELGADO & CIA LTDA ME** com o percentual de desconto de **32% (trinta e dois por cento)**. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do Envelope N.º 2, onde estava contida a documentação



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

referente à Habilitação. Estando toda a documentação em conformidade com o Edital, sendo **HABILITADA** para adjudicação do objeto do presente procedimento licitatório. Nada mais tendo a ser tratado, encerro o presente ato licitatório, cuja ata eu **Élio Zub Junior**, secretariei, lavrei e assinei a presente ata. Após a lavratura da Ata, declaro encerrada a sessão.

  
ÉLIO ZUB JUNIOR  
PREGOEIRO

  
MARCELO EGEA PEREIRA

Diretor de Departamento de Oficina e Garagem da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

  
F. DELGADO & CIA

Humberto Schmucker Delgado

CPF/MF: 640.096.459-20

  
BENEDITA L. FREITAS

Adilson de Jesus Lima

CPF/MF: 157.063.798-90

134 f



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (01/04/2020 às 16:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 75.659.839/0001-35.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E84.F19E.8CAA.7910 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



### Consulta de Impedidos de Licitar

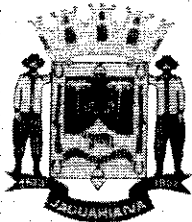
#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor Tipo documento	CNPJ	Número documento	75659839000135
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

**Pesquisar**

**NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 75659839000135!**

135 / #



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 136  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 03 de abril de 2020.

Protocolo 1971-1970-1382-2020

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 40-2020

Processo DCL 59-2020

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.**

### SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, quanto à homologação.

  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilma. Sra. Dra.

**RENATA POMPEO DA SILVA**

MD. Procuradora do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

137

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 06 de abril de 2020.

### PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59-2020 – P.P. Nº 40-2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SOLICITANTE: Departamento de Oficina e Garagem
ASSUNTO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos leves e pesados da frota municipal

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação do Departamento de Oficina e Garagem objetivando a realização de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos leves e pesados da frota municipal.

Segundo o solicitante a contratação é necessária para suprir as necessidades do município, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência (pg 03).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03);
- c) Orçamentos (pg 04 a 13);
- d) Previsão orçamentária (pg 15);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 16);
- f) Decreto designando a comissão responsável (pg 17);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 19 a 45).





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 138  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- h) Parecer Jurídico do Edital (pg 47 a 51);
- i) Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 52 a 54);
- j) Ata de abertura do certame e documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 81 a 131);
- k) Ata da sessão pública (pg 132).

Na data de abertura do certame um fornecedor foi classificado para a fase de lances, qual seja:

- F. DELGADO & CIA LTDA

Passemos a análise jurídica.

## **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:**

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 179  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **III. MÉRITO:**

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelo licitante está em conformidade com o exigido no Edital, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpre ressaltar ainda que o licitante classificado atendeu todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

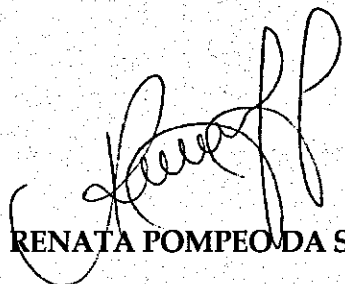
Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

### **IV. CONCLUSÃO:**

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.



RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 40/2020**

**Processo Adm.:** 59/2020  
**Data do Processo:** 12/03/2020

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 59/2020  
b) **Nr. Licitação:** 40/2020 - PR  
c) **Modalidade:** Pregão presencial  
d) **Data de Homologação:** 08/04/2020  
e) **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para eventual contratação de Empresa para fornecimento de peças para veículos LEVES e PESADOS da Frota Municipal.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>F. DELGADO &amp; CIA</b>				
1 - aquisição de peças AUTOMOTIVAS veículo LEVES e PESADOS para manutenção da frota municipal. - Marca:	UNI	1,000	900.000,0000	R\$ 900.000,00
<b>Total fornecedor:</b>				<b>R\$900.000,00</b>
<b>Total geral:</b>				<b>R\$ 900.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	08.003.26.782.0012.2028.3.3.90.30.00	R\$ 900.000,00

Jaguariaíva, 08 de Abril de 2020

\_\_\_\_\_  
**José Sloboda**  
**Prefeito**





142  
J

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2020

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa para locação de tendas para atender as necessidades de diversas secretarias em 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1120/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: A R SANTOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.434.728/0001-33. Data de Assinatura: 14/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 44.650,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2020

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa para serviços de torço, fresa, solda e caldeiraria para o ano de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1121/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: TECMIETA SERV DE MANUTENÇÃO IND LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.919.918/0001-02. Data de Assinatura: 14/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 140.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2020

OBJETO: Sistema de Registro de Preço, para eventual contratação de empresa para fornecimento de poleeira, pedra brita, pó de pedra e rachão.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1122/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: IARO MARQUES DIB - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.687.0001/0001-19. Data de Assinatura: 14/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 583.500,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2020

OBJETO: Sistema de Registro de Preço, para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos leves e pesados da frota municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1123/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 34/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: F. DELGADO & CIA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 75.659.839/0001-35. Data de Assinatura: 14/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 303.000,00 - PERCENTUAL DE DESCONTO: 32%.

EXTRATO CONTRATUAL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação para realizar manutenção preventiva e corretiva das Máquinas XCMG componentes da Frota Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1124/2020

CONTRATADO: YAMADESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 22.087.311/0001-72. Data de Assinatura: 14/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 80.000,00

EXTRATO CONTRATUAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2020  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar para distribuição às Escolas, CEMEI's e APAE do Município no ano de 2020, em consonância à Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução Nº 26 de 17 de junho de 2013 do Fundo de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1078/2020

CONTRATADO: ALINE DOMINGUES DE OLIVEIRA. Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 5.660,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1079/2020

CONTRATADO: CARMEN L. DE MIRANDA JORGE. Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 4.364,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1080/2020

CONTRATADO: DANIEL DE ALMEIDA LIMA. Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 5.942,40.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1081/2020

CONTRATADO: EM SILVA MELEK. Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 3.692,60.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1082/2020

CONTRATADO: FELIPE MATEUS DE ALMEIDA. Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 18.877,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1083/2020

CONTRATADO: LUANA CAROLINE DOS SANTOS MARTINS. Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 8.074,50.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1084/2020

CONTRATADO: MARCORELIO LUIZ OTTO. Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 11.923,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1085/2020

CONTRATADO: RONIE JOSÉ MICHALOSKI. Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 19.767,50.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1086/2020

CONTRATADO: VALDOMIRO CANOHO DE OLIVEIRA. Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 14.800,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1087/2020

CONTRATADO: JOSÉ SILVANO SEGALA. Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 19.730,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1088/2020

CONTRATADO: ERIDY CRUZ. Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 5.759,90.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1089/2020

CONTRATADO: FRANCISCO KONAGESKI JUNIOR. Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 18.445,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1090/2020

CONTRATADO: IVETE BUIRRE GONÇALVES. Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 17.800,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1091/2020

CONTRATADO: IZAIAS MOREIRA. Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 14.284,90.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1092/2020

CONTRATADO: JAIME MARTINS DE SOUZA. Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 19.610,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1093/2020

CONTRATADO: LUIZ CARLOS OIRO. Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 19.891,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1094/2020

CONTRATADO: MARCELO CONDE. Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 18.034,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1095/2020

CONTRATADO: MARIA DO CARMO FERREIRA DE LIMA SANTOS. Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 18.917,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1096/2020

CONTRATADO: OSNI CARNEIRO. Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 18.000,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1097/2020

CONTRATADO: OSORIO PINTO MENDES NETO. Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 11.427,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1098/2020

CONTRATADO: VALDECIR CONDE. Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 19.102,90.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1099/2020

CONTRATADO: VANIA APARECIDA DOS SANTOS. Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 17.531,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1100/2020

CONTRATADO: ZELIA GONÇALVES. Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 18.382,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1101/2020

CONTRATADO: MARIANO BOVINSKI. Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 8.800,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1102/2020

CONTRATADO: RUBENSIR DE ALMEIDA. Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 18.444,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1103/2020

CONTRATADO: MARILSA APARECIDA DA S. SANTOS. Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 3.015,40.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1104/2020

CONTRATADO: CLAUDIO CESAR DE LIMA. Data de Assinatura: 23/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 19.299,00.

EXTRATO, REPUBLICADO. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2020, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº25/2020. TECNICO EM ENFERMAGEM. CONTRATADA: SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA. CPF XXXXXX.199-59. Valor Contratual: R\$ 1.614,80(um mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos) mensal. VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

EXTRATO. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2020. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº71/2020. TECNICO EM ENFERMAGEM. CONTRATADA: AMERICO FERNANDES DOS SANTOS. CPF XXX.XXX.149-51. Valor Contratual: R\$ 1.614,80(um mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos) mensal. VIGÊNCIA: 11 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

(REPUBLICADO) CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº49/2020. MOTORISTA CATEGORIA D. CONTRATADO: OLAV LOPES DE OLIVEIRA. CPF XXXXXX.709-49. Valor Contratual: R\$ 1.399,18(um mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos). mensal. VIGÊNCIA: 15 de abril de 2020 até 31 de agosto de 2020.

PROCESSO 267/2020. TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA. Conceder para o ano letivo de 2020, mensalidades previstas na Política Comercial de 2020, observando critérios, as condições e os valores estabelecidos para o Ensino Médio ofertados pelo SESIPR. Vigência: 07 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 3521/2020. 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019. Bolsa Estágio conforme Lei Municipal 2633/2017. Estagiário: MATHEUS ROLIM CRUZ. CPF nº xxxxxx.089-12. Vigência 03 maio de 2020 até 18 de dezembro de 2020.

PROTOCOLO GERAL 4253/2020. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº70/2020. TECNICO EM ENFERMAGEM. CONTRATADA: IASMIM DE OLIVEIRA DE ALMEIDA. CPF XXXXXX189-50. Vencimentos: R\$1.696,14(um mil, seiscentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) mensal. Vigência: 07 de abril de 2020 até 31 de agosto de 2020.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº43/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxxxx-7-PR e CPF nº xxxxx-82, residente e domiciliado em PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 06/03/2020 até 10/04/2020 em nome da contratada SIRLEI LILI FAUSTO CHAVES, portadora do CPF nº xxxxx.069-38, residente e domiciliada na Rua Vergílio Caxambu, 213, Cidade Alta, Jaguariava.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº54/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxxxx-7-PR e CPF nº xxxxx.009-82, residente e domiciliado em PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 12/03/2020 até 01/04/2020 em nome do contratado ROBSON ONOFRE DE OLIVEIRA VITORIO, brasileiro, portador do CPF nº xxxxx.868-25, residente e domiciliado na Rua Maria Rita Blercourt, 136, Jardim São Pedro, Mararé, Arapoti-PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº18/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxxxx-7-PR e CPF nº xxxxx.009-82, residente e domiciliado em PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 02/03/2020 até 18/03/2020 em nome da contratada TALYTA ESTEFANY HRUBA, brasileira, portadora do RG nº xxxxx.892-1PR e CPF nº xxxxx.229-60, residente e domiciliada na Rua Rubens Guasque, 108, Vila Romana II, Arapoti-PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2019, DE EMPREITADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR E A EMPRESA ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIÁRIAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60, já devidamente qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 35 do Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de conforme projeto anexo aos autos.
- Fica acrescido o valor de R\$ 124.066,50 (cento e vinte e quatro mil e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATÁRIAS**

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante as obrigações das partes.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233/(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1123/2020

### CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato por representada por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Presencial nº 40/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

F. DELGADO & CIA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 75.659.839/0001-35, com sede na Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1239, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO, brasileiro (a), empresário, portador (a) do CPF nº 640.096.459-20, residente e domiciliado (a) na cidade de Jaguariaíva/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

143  
CP



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-8400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: [gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br)

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será até 10 (dez) dias após a solicitação; Caso a empresa não cumpra tal prazo, será esta automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

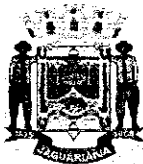
1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

144  
R



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 - Bairro Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

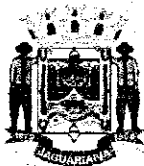
1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão bem como todos os documentos que o integram.

145  
CK





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 - Bairro Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233/(43)3535-8400  
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br)

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES DE CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

José Sloboda - Prefeito Municipal

F. DELGADO & CIA  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

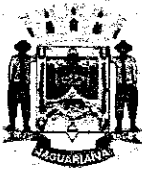
Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233/(43)3535-9400  
Jaguariáva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 78.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## ITENS DO FORNECEDOR

**F. DELGADO & CIA**

Aquisição de peças automotivas de veículos leves e pesados para manutenção da frota municipal.
VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 900.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO: 32%

144  
CE



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1123/2020

### CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 769109000001-38, representada neste ato por representada por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Presencial nº 40/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

**F. DELGADO & CIA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 75.659.839/0001-35, com sede na Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1239, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por **HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO**, brasileiro (a), empresário, portador (a) do CPF nº 640.096.459-20, residente e domiciliado (a) na cidade de Jaguariaíva/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233/(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será até 10 (dez) dias após a solicitação; Caso a empresa não cumpra tal prazo, será esta automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

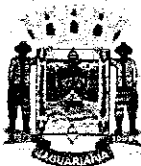
1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

149



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Isabel Branco, nº 142 - Bairro Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233(43)3535-8400  
Jaguariáva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 78.810.900/0001-38 - e-mail: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

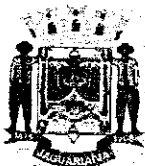
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão bem como todos os documentos que o integram.

153



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233/(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES DE CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

José Sloboda - Prefeito Municipal

F. DELGADO & CIA  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 - Bairro Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233/(43)3535-6400  
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br)

## ITENS DO FORNECEDOR

**F. DELGADO & CIA**

Aquisição de peças automotivas de veículos leves e pesados para manutenção da frota municipal.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 900.000,00

PERCENTUAL DE DESCONTO: 32%

152  
R

111 J

A

Q

E

NO



**ENVELOPE N.01 – Proposta de Preços**

**PREÇO PRESENCIAL N.º 40/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA**

**ABERTURA: 27/03/2020 Horário: 09:00 horas**

**F. DELGADO & CIA. –CNPJ.75.659.839/0001-35**

**ENVELOPE N.02 – Habilitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**PREÇÃO PRESENCIAL N°.40/2020**

**ABERTURA: 27/03/2020 Horário: 09:00 horas**

**F. DELGADO & CIA. – Telefone(43)3535-2211  
CNPJ.75.659.839/0001-35**